DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro

Telefone

77 3451-4300

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD N° 57-2026 - ALTERA O ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 58-2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 4.161.587,28(QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 59-2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 674, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA RETIFICADA Nº 92 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 “FICA DESIGNADO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA A AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AMOSTRAS.”

LICITAÇÕES

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220-25-PMG

2° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “KOLUMBÁ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO)

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALODÊ” (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H’ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-26IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “KOLUMBÁ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO).

DECISÃO ADMINISTRATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-26IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALODÊ” (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H’ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO)

CONTRATOS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 114-26IN-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-26IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “KOLUMBÁ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO).

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 115-26IN-PMG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-26IN-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-26-PMG (CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALODÊ” (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H’ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO “PRAÇA DO FEIJÃO” EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO)

ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AQ-FMS

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADRIANA COSTA DAMÁZIO

RESUMO CONTRATUAL - AMANDA RIBEIRO ARAUJO PAES

RESUMO CONTRATUAL - IATAMARA PEREIRA BORGES

RESUMO CONTRATUAL - MARCIO CARDOSO DE PAULA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

OUTROS DOCUMENTOS

PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF

PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA EXERCÍCIO 2026/2027

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 57
De 9 de Novembro de 2026
Lei 1814 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 408 de 02/01/2026, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		**Acréscimo**	**Redução**
4084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC			
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	45.000,00
	Total por Ação:	**45.000,00**	**45.000,00**
	Total por Unidade:	**45.000,00**	**45.000,00**
41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Acréscimo**	**Redução**
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE			
3.3.90.33.00 / 1569 - Passagens e Despesas com Locomoção.		0,00	20.000,00
3.3.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições		20.000,00	0,00
	Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
	Total por Unidade:	**20.000,00**	**20.000,00**
59 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF		**Acréscimo**	**Redução**
6039 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo		0,00	26.670,00
3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		26.670,00	0,00
	Total por Ação:	**26.670,00**	**26.670,00**
	Total por Unidade:	**26.670,00**	**26.670,00**
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		**Acréscimo**	**Redução**
2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.90.14.00 / 1600 - Diárias - Civil		0,00	28.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		28.000,00	0,00
	Total por Ação:	**28.000,00**	**28.000,00**
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
3.1.90.04.00 / 1621 - Contratação por Tempo Determinado		107.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		0,00	107.000,00
	Total por Ação:	**107.000,00**	**107.000,00**
	Total por Unidade:	**135.000,00**	**135.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Total da Movimentação:	**226.670,00**	**226.670,00**
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	26.670,00	26.670,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	28.000,00	28.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	107.000,00	107.000,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	**226.670,00**	**226.670,00**

Guanambi - BA, 9 de Novembro de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 58
09/11/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 4.161.587,28(Quatro Milhões Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Guanambi, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1816.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 4.161.587,28(Quatro Milhões Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.00.000	**CÂMARA MUNICIPAL**		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500 CM - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
10.00.000	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA**		
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	130.480,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**130.480,00**
		Total da Unidade R$	**130.480,00**
11.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**55.000,00**
		Total da Unidade R$	**55.000,00**
13.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
4084	GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1719 PM - Transferências da Política Nacional Aldir	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1719 PM - Transferências da Política Nacional Aldir	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**135.000,00**
		Total da Unidade R$	**135.000,00**
14.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
4050	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	65.300,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**65.300,00**
		Total da Unidade R$	**65.300,00**
30.00.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
2007	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	25.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	12.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Suplementadas

		Total do Projeto / Atividade R$	**38.400,00**
		Total da Unidade R$	**38.400,00**
41.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
2015	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
2021	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**80.000,00**
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**320.000,00**
		Total da Unidade R$	**730.000,00**
43.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	21.566,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**24.566,00**
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	107.653,10
		Total do Projeto / Atividade R$	**107.653,10**
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	85.188,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**110.188,18**
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	74.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**74.600,00**
6050	GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
		Total da Unidade R$	**322.007,28**
44.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2052	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Suplementadas

		Total do Projeto / Atividade R$	**1.800,00**
		Total da Unidade R$	**11.800,00**
48.00.000	**FUNDEB**		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**
		Total da Unidade R$	**90.000,00**
50.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**		
4042	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 FMSB - Outros Recursos não Vinculados	420.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**420.000,00**
		Total da Unidade R$	**420.000,00**
60.00.000	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do	390.850,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**390.850,00**
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	125.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 PM - Outros Recursos não Vinculados	230.650,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	610.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**966.450,00**
6034	GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1720 Transferência da União Referente às	220.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**220.500,00**
		Total da Unidade R$	**1.577.800,00**
88.00.000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
1	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	555.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**555.800,00**
		Total da Unidade R$	**555.800,00**
		Valor Total Suplementado R$	**4.161.587,28**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R$ 4.161.587,28

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

10.00.000	**CÂMARA MUNICIPAL**		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1500 CM - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
		Total da Unidade R$	**30.000,00**
13.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
4084	GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇOES	1719 PM - Transferências da Política Nacional Aldir	40.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1719 PM - Transferências da Política Nacional Aldir	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**70.000,00**
		Total da Unidade R$	**70.000,00**
40.00.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	12.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**12.600,00**
		Total da Unidade R$	**12.600,00**
41.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1500 FME - Recursos não vinculados de Impostos	101.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**101.600,00**
4090	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.200,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	82.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**113.200,00**
5006	GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1571 Transferências do Estado referentes a Convênios	52.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1570 Transferências do Governo Federal referentes a	52.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**105.200,00**
		Total da Unidade R$	**350.000,00**
43.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.000,00**
2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	6.350,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500 FMS - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**9.350,00**
2045	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	15.188,18

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

		Total do Projeto / Atividade R$	**15.188,18**
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1706 FMS - Transferência Especial da União	15.216,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.216,00**
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	107.653,10
		Total do Projeto / Atividade R$	**107.653,10**
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	74.600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**74.600,00**
2088	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**70.000,00**
		Total da Unidade R$	**322.007,28**
44.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2053	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500 FMAS - Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**11.800,00**
		Total da Unidade R$	**11.800,00**
48.00.000	**FUNDEB**		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1543 Transferências do FUNDEB - Complementação	380.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**470.000,00**
		Total da Unidade R$	**470.000,00**
49.00.000	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**		
8889	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em	1500 PM - Recursos não vinculados de Impostos	25.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.800,00**
		Total da Unidade R$	**25.800,00**
50.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**		
4042	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1753 FMSB - Recursos Provenientes de Taxas,	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1753 FMSB - Recursos Provenientes de Taxas,	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**420.000,00**
		Total da Unidade R$	**420.000,00**
60.00.000	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**		
1008	ABERTURA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1701 PM - Outras Transferências de Convênios ou	1.632.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Dotações Anuladas

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 PMG - Outras Transferências de Convênios ou	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.697.400,00**
1009	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAIS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1700 PMG - Outras Transferências de Convênios ou	130.480,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**130.480,00**
2083	GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP		
4.5.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato	1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do	390.850,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**390.850,00**
		Total da Unidade R$	**2.218.730,00**
88.00.000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
1	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	1501 PM - Outros Recursos não Vinculados	230.650,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**230.650,00**
		Total da Unidade R$	**230.650,00**
		Valor Total Anulado R$	**4.161.587,28**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Guanambi,9 de novembro de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO
CENTRO
Guanambi - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Decreto Nº 59
10/11/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Guanambi, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1816.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

41.00.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550 Transferência do Salário-Educação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1550 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300.000,00**
		Total da Unidade R$	**300.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**300.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R$ 300.000,00

1550 Transferência do Salário-Educação 300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

Guanambi,10 de novembro de 2026

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o **Sr. FABRICIO LOPES RODRIGUES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 19/11/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126633** e o código CRC **DABDFF75**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008413/2026-56	SEI nº 00000126633

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DECRETO Nº 674, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre designação de servidor público, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, o **Sr. EDILENO MOREIRA DE OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Pereira de Azevedo**, **Prefeito**, em 19/11/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126601** e o código CRC **538AF691**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008414/2026-09	SEI nº 00000126601

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Luciana Silva Lessa**, com nº de matrícula **9000213**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Departamento de Licitação** do dia **16/11/2026 a 04/12/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125765** e o código CRC **35D58E27**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008003/2026-13	SEI nº 00000125765

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Ana Claudia Mesquita Cerqueira,** com nº de matrícula **9011830,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica de Radiologia,** licença maternidade por um período de **03/11/2026** a **01/05/2027**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03/11/2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125790** e o código CRC **F74F17FD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008160/2026-11	SEI nº 00000125790

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **Victor Alexandre Nogueira Nascimento**, com nº de matrícula **9008469**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Educador Físico**, do dia **02/03/2026 a 11/03/2026 para o dia 14/12/2026 a 23/12/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125793** e o código CRC **E6B91551**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007096/2026-51	SEI nº 00000125793

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Ismelle Marice Fernandes Bezerra Aquino**, com nº de matrícula **9008191**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Odontóloga** do dia **28/12/2026 a 06/01/2027, 25/01/2027 a 03/02/2027 e 28/06/2027 a 07/07/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125810** e o código CRC **684539AF**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007650/2026-08	SEI nº 00000125810

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Flávia Cristina Teixeira Pereira**, com nº de matrícula **9008203**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica Plantonista** do dia **23/12/2026 a 21/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125783** e o código CRC **9D5FA024**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007668/2026-00	SEI nº 00000125783

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Lorena Lima Martins**, com nº de matrícula **9008390**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Médica** do dia **01/09/2026 a 10/09/2026, 16/02/2027 a 25/02/2027 e 13/04/2027 a 22/04/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125784** e o código CRC **79E222D5**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008221/2026-40	SEI nº 00000125784

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **Genivaldo Pereira Magalhães**, com nº de matrícula **400244,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** licença-prêmio pelo período de **28/12/2026 a 25/02/2027**, referente ao quinquênio de **2008 a 2013**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA -BAHIA em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125785** e o código CRC **091739FD**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007675/2026-01	SEI nº 00000125785

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **João Batista de Souza Paes**, com nº de matrícula **400239**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias** do dia **07/12/2026 a 05/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000126041** e o código CRC **B3ED11E6**.

Referência: Processo nº 2911709.0000007528/2026-23	SEI nº 00000126041

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Rosiane Santana dos Santos Basto**, com nº de matrícula **9008297**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** do dia **28/12/2026 a 26/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125938** e o código CRC **8CFD73FE**.

Referência: Processo nº 2911709.0000008307/2026-72	SEI nº 00000125938

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao (à) servidor (a) **Cláudia Diamantino Lopes**, com nº de matrícula **900023**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **Saúde**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do dia **04/12/2026 a 02/01/2027** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022, ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Nascimento**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/11/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000125939** e o código CRC **5E9E724A**.

Referência: Processo nº 2911709.0000006163/2026-10	SEI nº 00000125939

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520

PORTARIA RETIFICADA Nº 92 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Fica designado para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e utensílios destinados à estruturação, manutenção e fortalecimento da rede municipal de saúde, visando atender às necessidades do novo PSF Santa Luzia e das demais unidades integrantes da rede municipal de saúde de Guanambi-BA**, em procedimento licitatório n. º **017-26PE-FMS**, modalidade Pregão Eletrônico.

Presidente:
Thayane katiara de Oliveira Alves – Matrícula: 9004576

Membro:
Joniel Borges Martins – Matrícula: 9008117
Godardja Teixeira Paixão– Matrícula: 9004990

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

Edmilson Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.612.251/0001-41**, estabelecida na Avenida Otavio Mangabeira, nº 71 – Centro – Guanambi - BA., CEP: 46.430-000 detentora do endereço eletrônico riskrabiske@hotmail.com, telefone (77) 3451-2274, através de seu Representante Legal, o Sra. Edneusa Pereira de Souza Durães, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 080-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126-25SRP-PMG para o fornecimento de produtos em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 126-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R$ 574.319,92 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 16 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 40.612.251/0001-41
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, estabelecida na Rua Alexina Pinto, n° 283 – Bela Vista – São João del- Rei/MG – CEP: 36301-034 detentora do endereço eletrônico licitatitan@gmail.com, telefone (32) 98514-3430, através de seu Representante Legal, o Sra. Elza Miranda Silva, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 080-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127-25SRP-PMG para o fornecimento de produtos em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 127-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 16 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ nº 17.952.607/0001-74
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.538.392/0001-66, estabelecida na Av. Manoel Rogue Rodriguez, 745, Centro, Serrolândia — BA CEP: 44710-000 detentora do endereço eletrônico Gleyedsonlan@outlook.com, telefone (74) 8131-4055, através de seu Representante Legal, o Sr. Gleiedson Santos de Sousa, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 080-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130-25SRP-PMG para o fornecimento de produtos em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 130-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 16 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA - ME
CNPJ nº 28.538.392/0001-66
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **LC COMERCIAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LC COMERCIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.139/0001-95, estabelecida na Rua do Corpo Santo, n°13, loja 01 - Comércio, Salvador - BA CEP: 40.015-200 detentora do endereço eletrônico lccomercialltda@gmail.com, telefone (71) 3180-2052, através de seu Representante Legal, o Sr. Luiz Henrique Silva Bulos, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 080-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128-25SRP-PMG para o fornecimento de produtos em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 128-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 16 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

LC COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.294.139/0001-95
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 053-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **CASA DAS BOMBAS MUTANS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DAS BOMBAS MUTANS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.824.116/0001-60, estabelecida na Rua Guaranesia, 146, Mutans, Guanambi, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico mmtransportes568@gmail.com, telefone (77) 98808-8406 / (77) 99816-9866, através de seu Representante Legal, o Sr. Mario Malheiros Magalhães, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 220-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139-25SRP-PMG para o fornecimento de produtos em conformidade com **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-25PE-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPONENTES HIDRÁULICOS DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 139-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 26 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 26 de novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de 531.680,00 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 17 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

CASA DAS BOMBAS MUTANS LTDA
CNPJ nº 40.824.116/0001-60
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

2° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-25SRP-PMG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-25-PMG

2° TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131-25SRP-PMG DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, e a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66, estabelecida na Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11° Andar, Sala 1105 - Comércio Salvador-Bahia. CEP 40.015-110 detentora do endereço eletrônico **licitacao@ligaengenharia.com**, telefone (71) 3011-6572 / 3011-2201 através de seu Representante Legal, o Sr. Fabricio Pontes Ribeiro Lima, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 149-25-PMG e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131-25SRP-PMG para o fornecimento de serviços em conformidade com a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 007-25CO-PMG**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços contínuos de conservação e manutenção predial da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 131-25SRP-PMG por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO REAJUSTE**

Considerando a aplicação do IPCA/IBGE, correspondente a **4,72% de maio de 2025 (data-base do orçamento) a maio de 2026**, ficam reajustados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 131-25SRP-PMG, resultando em um acréscimo de **R$ 560.576,29 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)** sobre o valor anteriormente registrado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

Em decorrência do presente reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

OBRA/SERVIÇO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI								
		FONTES: SINAPI - 05/2025 – BA. ORSE 03/2025 - SE					BDI 1 – 20,48%		BDI 2 – 13,84%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R$ 628.305,05	R$ 628.305,05
1.1	317	PMG	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		MÊS	12	R$ 43.458,46	BDI 1	R$ 52.358,75	R$ 628.305,05
2	VISTORIA, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIO E LAUDO PARA MANUTENÇÕES									R$ 269.282,66
2.1	250	PMG	SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA E AVALIAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS FUNDAMENTADAS. INCLUSOS TAXAS E IMPOSTOS.		UND	14	R$ 3.102,23	BDI 1	R$ 3.737,56	R$ 52.325,86
2.2	288	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.		UND	284	R$ 61,95	BDI 1	R$ 74,64	R$ 21.199,01
2.3	289	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.		UND	284	R$ 63,53	BDI 1	R$ 76,55	R$ 21.740,29
2.4	290	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.		UND	284	R$ 62,32	BDI 1	R$ 75,08	R$ 21.323,92
2.5	291	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS		UND	284	R$ 62,70	BDI 1	R$ 75,53	R$ 21.451,81

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.						
2.6	292	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GESSO EM FORROS E VEDAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 62,14	BDI 1	R$ 74,86	R$ 21.261,47
2.7	293	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRAÇARIA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 55,76	BDI 1	R$ 67,19	R$ 19.081,49
2.8	294	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 61,19	BDI 1	R$ 73,72	R$ 20.937,30
2.9	295	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 64,69	BDI 1	R$ 77,93	R$ 22.132,87
2.10	296	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 68,66	BDI 1	R$ 82,73	R$ 23.494,98
2.11	297	PMG	SERVIÇO DE VISTORIA PARA DIAGNÓSTICO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COBERTURA EM TELHA METÁLICA, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, PARA INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DE UM EVENTO E SEUS RESULTADOS OU SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELEMENTOS PREDIAIS, COM CONCLUSÕES TÉCNICAS.	UND	284	R$ 71,12	BDI 1	R$ 85,68	R$ 24.333,66
3	**LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE**								**R$ 141.978,12**
3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M²	45	R$ 288,78	BDI 1	R$ 347,92	R$ 15.656,48

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						
3.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	900	R$ 69,29	BDI 1	R$ 83,48	R$ 75.134,51
3.3	13311	ORSE	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL , EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	M²XMÊS	1200	R$ 27,59	BDI 1	R$ 33,25	R$ 39.898,32
3.4	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	400	R$ 23,43	BDI 1	R$ 28,22	R$ 11.288,82
4	**LOCAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA HORISTA PARA SERVIÇOS SAZONAIS**								**R$ 89.993,52**
4.1	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	R$ 31,00	BDI 1	R$ 37,34	R$ 6.572,39
4.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R$ 31,24	BDI 1	R$ 37,64	R$ 13.248,00
4.3	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	R$ 30,86	BDI 1	R$ 37,19	R$ 6.544,75
4.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R$ 31,67	BDI 1	R$ 38,15	R$ 13.428,62
4.5	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	R$ 30,76	BDI 1	R$ 37,05	R$ 6.520,79
4.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704	R$ 21,70	BDI 1	R$ 26,14	R$ 18.401,23
4.7	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R$ 23,28	BDI 1	R$ 28,04	R$ 9.871,49
4.8	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	R$ 32,20	BDI 1	R$ 38,80	R$ 6.828,58
4.9	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	R$ 40,45	BDI 1	R$ 48,74	R$ 8.577,66
5	**DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**								**R$ 574.593,69**
5.1	97630	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	177,5	R$ 45,50	BDI 1	R$ 54,82	R$ 9.730,71
5.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	284	R$ 42,05	BDI 1	R$ 50,65	R$ 14.385,47
5.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	355	R$ 8,52	BDI 1	R$ 10,27	R$ 3.646,93
5.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	540	R$ 11,99	BDI 1	R$ 14,44	R$ 7.798,08
5.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	177,5	R$ 114,39	BDI 1	R$ 137,81	R$ 24.461,54
5.6	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1420	R$ 2,73	BDI 1	R$ 3,29	R$ 4.669,26
5.7	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	540	R$ 19,52	BDI 1	R$ 23,52	R$ 12.700,86

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

5.8	303	PMG	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (EM RÉGUA OU MANTA) EXCLUSIVE CONTRAPISO, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	355	R$ 6,50	BDI 1	R$ 7,83	R$ 2.780,73
5.9	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1065	R$ 15,05	BDI 1	R$ 18,13	R$ 19.305,29
5.10	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	177,5	R$ 115,83	BDI 1	R$ 139,55	R$ 24.770,10
5.11	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	177,5	R$ 248,73	BDI 1	R$ 299,67	R$ 53.190,85
5.12	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	540	R$ 20,02	BDI 1	R$ 24,13	R$ 13.028,84
5.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	3550	R$ 2,18	BDI 1	R$ 2,63	R$ 9.331,08
5.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5680	R$ 3,10	BDI 1	R$ 3,74	R$ 21.234,70
5.15	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	3500	R$ 3,12	BDI 1	R$ 3,76	R$ 13.158,07
5.16	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1420	R$ 1,90	BDI 1	R$ 2,28	R$ 3.241,71
5.17	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	710	R$ 0,69	BDI 1	R$ 0,84	R$ 594,81
5.18	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	7100	R$ 0,41	BDI 1	R$ 0,49	R$ 3.494,51
5.19	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	7100	R$ 0,57	BDI 1	R$ 0,68	R$ 4.832,83
5.20	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3550	R$ 0,74	BDI 1	R$ 0,90	R$ 3.197,10
5.21	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2130	R$ 1,02	BDI 1	R$ 1,23	R$ 2.609,73
5.22	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	710	R$ 1,42	BDI 1	R$ 1,72	R$ 1.219,36
5.23	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1420	R$ 0,53	BDI 1	R$ 0,64	R$ 907,08
5.24	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	284	R$ 13,33	BDI 1	R$ 16,06	R$ 4.562,19
5.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	355	R$ 9,72	BDI 1	R$ 11,71	R$ 4.156,23
5.26	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	710	R$ 1,67	BDI 1	R$ 2,01	R$ 1.427,54

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

5.27	298	PMG	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PAINEL MDF, PVC, TS OU SIMILARES, INCLUINDO PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADO, PORTAL, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	284	R$ 20,56	BDI 1	R$ 24,77	R$ 7.033,62
5.28	302	PMG	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PEDRA NATURAL OU ARTIFICIAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	284	R$ 21,10	BDI 1	R$ 25,43	R$ 7.220,99
5.29	299	PMG	REMOÇÃO DE BANCADAS OU ELEMENTOS DIVERSOS DE PEDRAS NATURAIS (GRANITOS, MÁRMORES, QUARTZITOS) OU SINTÉTICAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	284	R$ 26,38	BDI 1	R$ 31,78	R$ 9.026,24
5.30	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	284	R$ 10,06	BDI 1	R$ 12,13	R$ 3.443,95
5.31	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	284	R$ 25,98	BDI 1	R$ 31,30	R$ 8.889,43
5.32	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M²	213	R$ 21,24	BDI 1	R$ 25,58	R$ 5.449,20
5.33	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M²	213	R$ 17,48	BDI 1	R$ 21,06	R$ 4.485,61
5.34	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	142	R$ 15,15	BDI 1	R$ 18,25	R$ 2.591,88
5.35	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	71	R$ 123,15	BDI 1	R$ 148,37	R$ 10.534,08
5.36	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	71	R$ 204,38	BDI 1	R$ 246,24	R$ 17.482,94
5.37	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	710	R$ 3,20	BDI 1	R$ 3,86	R$ 2.743,56
5.38	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2580	R$ 15,39	BDI 1	R$ 18,55	R$ 47.848,45
5.39	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	2840	R$ 3,74	BDI 1	R$ 4,50	R$ 12.788,41
5.40	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	36	R$ 154,42	BDI 1	R$ 186,05	R$ 6.697,64
5.41	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1420	R$ 22,40	BDI 1	R$ 26,99	R$ 38.320,61
5.42	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1420	R$ 22,80	BDI 1	R$ 27,47	R$ 39.004,64
5.43	100394	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	1420	R$ 17,02	BDI 1	R$ 20,50	R$ 29.115,93

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.44	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	710	R$ 4,92	BDI 1	R$ 5,93	R$ 4.208,28
5.45	118	PMG	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA COM ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	710	R$ 62,28	BDI 1	R$ 75,03	R$ 53.272,63
6	**MOVIMENTO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA**								**R$ 126.817,50**
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	106,5	R$ 85,83	BDI 1	R$ 103,41	R$ 11.013,27
6.2	301	PMG	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM MINI-ESCAVADEIRA	M³	284	R$ 47,40	BDI 1	R$ 57,10	R$ 16.217,48
6.3	102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	284	R$ 8,43	BDI 1	R$ 10,16	R$ 2.884,83
6.4	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	816,5	R$ 6,16	BDI 1	R$ 7,41	R$ 6.053,67
6.5	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M³	568	R$ 17,52	BDI 1	R$ 21,11	R$ 11.991,36
6.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	106,5	R$ 27,02	BDI 1	R$ 32,55	R$ 3.466,25
6.7	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8165	R$ 1,17	BDI 1	R$ 1,41	R$ 11.543,02
6.8	102356	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM USO DE ARGAMASSA EXPANSIVA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M³	142	R$ 372,03	BDI 1	R$ 448,22	R$ 63.647,60
7	**ELEMENTOS ESTRUTURAIS - CONCRETO ARMADO**								**R$ 411.080,32**
7.1	**INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES**								**R$ 154.506,40**
7.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	14,2	R$ 357,40	BDI 1	R$ 430,60	R$ 6.114,49
7.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	284	R$ 132,77	BDI 1	R$ 159,97	R$ 45.431,56
7.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710	R$ 16,90	BDI 1	R$ 20,37	R$ 14.461,31
7.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710	R$ 14,21	BDI 1	R$ 17,12	R$ 12.156,42
7.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	540	R$ 12,06	BDI 1	R$ 14,54	R$ 7.848,97

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

7.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710	R$ 10,16	BDI 1	R$ 12,24	R$ 8.691,66
7.1.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	710	R$ 7,29	BDI 1	R$ 8,79	R$ 6.238,07
7.1.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	35,5	R$ 512,82	BDI 1	R$ 617,85	R$ 21.933,60
7.1.9	258	PMG	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	174	R$ 150,88	BDI 1	R$ 181,78	R$ 31.630,32
7.2	**SUPERESTRUTURA - PILARES**								**R$ 58.204,94**
7.2.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	284	R$ 58,84	BDI 1	R$ 70,90	R$ 20.134,30
7.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710	R$ 10,64	BDI 1	R$ 12,82	R$ 9.100,59
7.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1065	R$ 6,94	BDI 1	R$ 8,37	R$ 8.910,99
7.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1065	R$ 5,64	BDI 1	R$ 6,80	R$ 7.238,09
7.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710	R$ 5,31	BDI 1	R$ 6,40	R$ 4.542,86
7.2.6	108	PMG	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	14,2	R$ 483,87	BDI 1	R$ 582,97	R$ 8.278,11
7.3	**SUPERESTRUTURA - VIGAS**								**R$ 88.506,03**
7.3.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	284	R$ 103,02	BDI 1	R$ 124,12	R$ 35.251,39
7.3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710	R$ 10,64	BDI 1	R$ 12,82	R$ 9.100,59
7.3.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710	R$ 9,19	BDI 1	R$ 11,08	R$ 7.866,36
7.3.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	710	R$ 8,08	BDI 1	R$ 9,74	R$ 6.914,66

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
7.3.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1065	R$ 6,94	BDI 1	R$ 8,37	R$ 8.910,99
7.3.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1065	R$ 5,64	BDI 1	R$ 6,80	R$ 7.238,09
7.3.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	710	R$ 5,31	BDI 1	R$ 6,40	R$ 4.542,86
7.3.8	109	PMG	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	14,2	R$ 507,42	BDI 1	R$ 611,34	R$ 8.681,10
7.4	**SUPERESTRUTURA - LAJES**								**R$ 80.670,28**
7.4.1	101951	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	142	R$ 124,00	BDI 1	R$ 149,39	R$ 21.213,88
7.4.2	101952	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020	M²	142	R$ 132,69	BDI 1	R$ 159,87	R$ 22.700,91
7.4.3	101953	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (16+4). AF_11/2020	M²	142	R$ 153,95	BDI 1	R$ 185,48	R$ 26.338,17
7.4.4	109	PMG	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	17,04	R$ 507,42	BDI 1	R$ 611,34	R$ 10.417,32
7.5	**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**								**R$ 29.192,66**
7.5.1	45	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M²	710	R$ 6,50	BDI 1	R$ 7,83	R$ 5.561,47
7.5.2	42	ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M²	710	R$ 3,25	BDI 1	R$ 3,91	R$ 2.773,30
7.5.3	4369	ORSE	RESTAURO - APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGEM	UN	284	R$ 2,71	BDI 1	R$ 3,27	R$ 927,90
7.5.4	12360	ORSE	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1:0,24:0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M³	14,2	R$ 527,47	BDI 1	R$ 635,50	R$ 9.024,15
7.5.5	8742	ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO EPROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER REV. 01 03/2022	M	71	R$ 52,22	BDI 1	R$ 62,92	R$ 4.467,02
7.5.6	8727	ORSE	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (SEÇÃO ATÉ 5X5CM) - REV 01_11/2021	M	710	R$ 7,53	BDI 1	R$ 9,07	R$ 6.438,81
8	**VEDAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTO**								**R$ 1.172.151,89**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.1	**ALVENARIAS**								**R$ 444.807,24**
8.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	732,06	R$ 88,52	BDI 1	R$ 106,65	R$ 78.071,89
8.1.2	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1798,22	R$ 74,08	BDI 1	R$ 89,25	R$ 160.496,27
8.1.3	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M²	710	R$ 84,76	BDI 1	R$ 102,12	R$ 72.507,29
8.1.4	104443	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 8 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M²	710	R$ 73,98	BDI 1	R$ 89,14	R$ 63.287,74
8.1.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	142	R$ 160,90	BDI 1	R$ 193,86	R$ 27.527,79
8.1.6	93	ORSE	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M³	71	R$ 501,70	BDI 1	R$ 604,45	R$ 42.916,26
8.2	**VEDAÇÕES A SECO E DIVISÓRIAS**								**R$ 150.839,59**
8.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	337,66	R$ 80,71	BDI 1	R$ 97,23	R$ 32.831,53
8.2.2	105	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	337,66	R$ 88,82	BDI 1	R$ 107,01	R$ 36.134,13
8.2.3	106	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	168,83	R$ 154,46	BDI 1	R$ 186,10	R$ 31.418,91
8.2.4	107	PMG	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	168,83	R$ 162,58	BDI 1	R$ 195,88	R$ 33.070,21
8.2.5	13128	ORSE	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	142	R$ 61,59	BDI 1	R$ 74,19	R$ 10.535,57

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

8.2.6	4065	ORSE	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - REV 02	M²	71	R$ 80,07	BDI 1	R$ 96,47	R$ 6.849,23
8.3	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**								**R$ 576.505,07**
8.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	5060,57	R$ 4,62	BDI 1	R$ 5,56	R$ 28.139,97
8.3.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	5060,57	R$ 54,36	BDI 1	R$ 65,49	R$ 331.426,28
8.3.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	687,2	R$ 42,66	BDI 1	R$ 51,40	R$ 35.319,73
8.3.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	1953,03	R$ 49,49	BDI 1	R$ 59,63	R$ 116.454,43
8.3.5	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	844,45	R$ 64,05	BDI 1	R$ 77,17	R$ 65.164,66
9	**PISOS E CONTRAPISOS**								**R$ 924.417,41**
9.1	**CONTRAPISOS**								**R$ 269.416,91**
9.1.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	2194,58	R$ 0,71	BDI 1	R$ 0,86	R$ 1.884,49
9.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	2194,58	R$ 31,83	BDI 1	R$ 38,36	R$ 84.181,75
9.1.3	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	1793,48	R$ 54,55	BDI 1	R$ 65,72	R$ 117.871,58
9.1.4	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	401,1	R$ 42,22	BDI 1	R$ 50,87	R$ 20.405,15
9.1.5	87375	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	71	R$ 526,93	BDI 1	R$ 634,84	R$ 45.073,93
9.2	**PISOS SEM REVESTIMENTO**								**R$ 316.455,09**
9.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	355	R$ 56,83	BDI 1	R$ 68,47	R$ 24.305,41

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

9.2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	71	R$ 652,50	BDI 1	R$ 786,13	R$ 55.815,45
9.2.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	434,45	R$ 49,69	BDI 1	R$ 59,87	R$ 26.009,84
9.2.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	816,32	R$ 54,00	BDI 1	R$ 65,06	R$ 53.111,85
9.2.5	7324	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	71	R$ 115,88	BDI 1	R$ 139,61	R$ 9.912,50
9.2.6	7323	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	71	R$ 430,09	BDI 1	R$ 518,17	R$ 36.789,72
9.2.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	462,33	R$ 61,49	BDI 1	R$ 74,09	R$ 34.253,75
9.2.8	251	PMG	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, 300 MM X 300 MM X 13MM - 15 MM DE ESPESSURA COM PINOS DE AMORTECIMENTO E TRAVAS ANTIFURTO, INCLUINDO DEMARCAÇÕES COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	221	R$ 286,40	BDI 1	R$ 345,05	R$ 76.256,58
9.3	**REVESTIMENTO DE PISOS**								**R$ 310.905,84**
9.3.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	1983,38	R$ 79,83	BDI 1	R$ 96,17	R$ 190.751,27
9.3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	507,71	R$ 33,75	BDI 1	R$ 40,66	R$ 20.644,90
9.3.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	280,28	R$ 39,41	BDI 1	R$ 47,48	R$ 13.307,71
9.3.4	101728	SINAPI	PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	305,95	R$ 83,83	BDI 1	R$ 100,99	R$ 30.898,49
9.3.5	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,84	R$ 321,35	BDI 1	R$ 387,17	R$ 55.303,47
9.4	**RODAPÉS**								**R$ 27.639,57**
9.4.1	11233	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	1215,88	R$ 12,55	BDI 1	R$ 15,11	R$ 18.373,28
9.4.2	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	149,89	R$ 42,80	BDI 1	R$ 51,56	R$ 7.728,95

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

9.4.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	91,07	R$ 7,91	BDI 1	R$ 9,53	R$ 867,85
9.4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	91,07	R$ 6,11	BDI 1	R$ 7,35	R$ 669,49
10	**ESQUADRIAS E VIDROS**								**R$ 1.390.108,89**
10.1	**PORTAS DE MADEIRA**								**R$ 564.339,67**
10.1.1	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142	R$ 286,22	BDI 1	R$ 344,84	R$ 48.967,70
10.1.2	305	PMG	REPAROS EM BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA (ATÉ 50% DA PEÇA), PADRÃO POPULAR	UN	284	R$ 142,31	BDI 1	R$ 171,46	R$ 48.694,09
10.1.3	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	717,1	R$ 6,06	BDI 1	R$ 7,31	R$ 5.241,61
10.1.4	306	PMG	PEQUENOS REPAROS (ATÉ 30CM) EM PEÇAS DE ALIZAR DE MADEIRA 5X1,5CM PARA PORTA, PADRÃO POPULAR, ACABAMENTO DE EMENDA DE REPARO COM MISTURA DE COLA E SERRAGEM	UN	1420	R$ 5,27	BDI 1	R$ 6,35	R$ 9.011,37
10.1.5	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	71	R$ 775,01	BDI 1	R$ 933,74	R$ 66.295,25
10.1.6	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	71	R$ 783,14	BDI 1	R$ 943,53	R$ 66.990,43
10.1.7	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142	R$ 992,89	BDI 1	R$ 1.196,24	R$ 169.865,73
10.1.8	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	71	R$ 1.040,56	BDI 1	R$ 1.253,67	R$ 89.010,28
10.1.9	90798	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	35	R$ 701,99	BDI 1	R$ 845,76	R$ 29.601,62

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
10.1.10	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35	R$ 727,13	BDI 1	R$ 876,05	R$ 30.661,60
10.2	**PORTAS DE ALUMÍNIO**								**R$ 180.897,40**
10.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	126,73	R$ 284,49	BDI 1	R$ 342,76	R$ 43.437,85
10.2.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	340,8	R$ 200,47	BDI 1	R$ 241,52	R$ 82.308,56
10.2.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	126,73	R$ 361,21	BDI 1	R$ 435,18	R$ 55.150,98
10.3	**PORTAS EM AÇO E PORTAS DIVERSAS**								**R$ 75.765,65**
10.3.1	308	PMG	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE TUBOS DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71	R$ 363,04	BDI 1	R$ 437,39	R$ 31.055,01
10.3.2	309	PMG	PORTÃO METÁLICO DE CORRER, EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71	R$ 419,17	BDI 1	R$ 505,02	R$ 35.856,61
10.3.3	4066	ORSE	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIM. 820 X 2110 X 35MM, NAVAL OU SIMILAR - REV. 01	UN	36	R$ 204,14	BDI 1	R$ 245,95	R$ 8.854,03
10.4	**JANELAS DE MADEIRA**								**R$ 189.835,60**
10.4.1	100668	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	88,2	R$ 807,06	BDI 1	R$ 972,35	R$ 85.760,93
10.4.2	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	88,2	R$ 494,81	BDI 1	R$ 596,15	R$ 52.580,43

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

10.4.3	100924	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, VENEZIANAS PANTOGRÁFICAS DE CORRER E 2 FOLHAS PARA VIDROS DE CORRER (VIDROS NÃO INCLUSOS), GUARNIÇÕES/ MARCO INCLUSOS, FERRAGENS INCLUSAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	88,2	R$ 484,59	BDI 1	R$ 583,83	R$ 51.494,24
10.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO**								**R$ 101.192,13**
10.5.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	85,2	R$ 145,20	BDI 1	R$ 174,95	R$ 14.905,33
10.5.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	127,8	R$ 159,92	BDI 1	R$ 192,67	R$ 24.623,78
10.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	136,32	R$ 285,63	BDI 1	R$ 344,13	R$ 46.911,92
10.5.4	312	PMG	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO GUILHOTINA, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	64,8	R$ 188,95	BDI 1	R$ 227,64	R$ 14.751,09
10.6	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS**								**R$ 109.968,79**
10.6.1	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	71	R$ 117,47	BDI 1	R$ 141,53	R$ 10.048,56
10.6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142	R$ 117,47	BDI 1	R$ 141,53	R$ 20.097,13

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

10.6.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	142	R$ 135,95	BDI 1	R$ 163,79	R$ 23.258,54
10.6.4	311	PMG	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	36	R$ 87,03	BDI 1	R$ 104,86	R$ 3.774,82
10.6.5	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	426	R$ 49,50	BDI 1	R$ 59,64	R$ 25.405,81
10.6.6	100710	SINAPI	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	35	R$ 115,01	BDI 1	R$ 138,57	R$ 4.849,79
10.6.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	36	R$ 53,56	BDI 1	R$ 64,54	R$ 2.323,40
10.6.8	307	PMG	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, LARGURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	142	R$ 29,85	BDI 1	R$ 35,96	R$ 5.106,44
10.6.9	310	PMG	MOLDURA DE MADEIRA COM TELA DE NYLON PARA CONTROLE DE PRAGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	255,6	R$ 49,05	BDI 1	R$ 59,09	R$ 15.104,30
10.7	**VIDROS**								**R$ 168.109,64**
10.7.1	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	142	R$ 244,22	BDI 1	R$ 294,23	R$ 41.780,91
10.7.2	102170	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	142	R$ 223,68	BDI 1	R$ 269,50	R$ 38.268,56
10.7.3	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	36	R$ 250,35	BDI 1	R$ 301,63	R$ 10.858,50
10.7.4	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	36	R$ 406,23	BDI 1	R$ 489,43	R$ 17.619,48
10.7.5	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	36	R$ 317,31	BDI 1	R$ 382,30	R$ 13.762,85
10.7.6	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	36	R$ 357,02	BDI 1	R$ 430,14	R$ 15.484,95
10.7.7	316	PMG	TRATAMENTO DE JUNTA OU FRESTA, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M	3550	R$ 1,17	BDI 1	R$ 1,41	R$ 5.018,71
10.7.8	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO. AF_01/2021	M²	56,8	R$ 369,93	BDI 1	R$ 445,70	R$ 25.315,69
11	**GRADES/ GUARDA-CORPO / CORRIMÃO**								**R$ 473.609,71**
11.1	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M²	284	R$ 411,83	BDI 1	R$ 496,17	R$ 140.913,37

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2	10236	ORSE	GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,50M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 2.65M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO CHATA DE 1 1/2" X 3/16" E BARRA CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS - REV 03_12/2021	M	284	R$ 491,15	BDI 1	R$ 591,73	R$ 168.051,56
11.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	284	R$ 89,38	BDI 1	R$ 107,68	R$ 30.582,14
11.4	99858	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	284	R$ 178,18	BDI 1	R$ 214,68	R$ 60.967,98
11.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	142	R$ 427,25	BDI 1	R$ 514,75	R$ 73.094,66
12	**PINTURAS**								**R$ 862.749,63**
12.1	**PREPARAÇÃO E PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES**								**R$ 398.847,70**
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7590,85	R$ 3,70	BDI 1	R$ 4,45	R$ 33.783,84
12.1.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	3795,42	R$ 26,99	BDI 1	R$ 32,52	R$ 123.410,21
12.1.3	104648	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M²	3795,42	R$ 13,27	BDI 1	R$ 15,98	R$ 60.651,84
12.1.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	7590,85	R$ 14,21	BDI 1	R$ 17,12	R$ 129.968,41
12.1.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	3795,42	R$ 11,16	BDI 1	R$ 13,45	R$ 51.033,40
12.2	**PREPARAÇÃO E PINTURA DE LAJES E FORROS**								**R$ 134.438,22**
12.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2598,76	R$ 4,74	BDI 1	R$ 5,72	R$ 14.858,96
12.2.2	104647	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	M²	2598,76	R$ 24,84	BDI 1	R$ 29,93	R$ 77.778,23
12.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2598,76	R$ 13,35	BDI 1	R$ 16,08	R$ 41.801,03
12.3	**PINTURA DE PISO**								**R$ 225.091,73**
12.3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	3550	R$ 17,97	BDI 1	R$ 21,65	R$ 76.841,97
12.3.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2470	R$ 10,99	BDI 1	R$ 13,24	R$ 32.694,42
12.3.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	2098,25	R$ 45,71	BDI 1	R$ 55,07	R$ 115.555,34
12.4	**PINTURA EM MADEIRA (PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS DIVERSOS)**								**R$ 35.890,81**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

12.4.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	284	R$ 17,99	BDI 1	R$ 21,68	R$ 6.156,28
12.4.2	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	284	R$ 20,91	BDI 1	R$ 25,20	R$ 7.155,56
12.4.3	102215	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	284	R$ 18,64	BDI 1	R$ 22,46	R$ 6.379,33
12.4.4	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	284	R$ 15,55	BDI 1	R$ 18,73	R$ 5.320,57
12.4.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	284	R$ 16,06	BDI 1	R$ 19,35	R$ 5.496,04
12.4.6	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	284	R$ 15,73	BDI 1	R$ 18,95	R$ 5.383,03
12.5	**PINTURA EM METAIS (PORTAS, JANELAS, GRADES, CORRIMÃOS E ELEMENTOS DIVERSOS)**								**R$ 68.481,17**
12.5.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	355	R$ 12,03	BDI 1	R$ 14,49	R$ 5.145,10
12.5.2	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	355	R$ 9,92	BDI 1	R$ 11,95	R$ 4.241,74
12.5.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	355	R$ 46,23	BDI 1	R$ 55,70	R$ 19.773,70
12.5.4	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	355	R$ 45,90	BDI 1	R$ 55,30	R$ 19.632,43
12.5.5	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	355	R$ 46,03	BDI 1	R$ 55,46	R$ 19.688,20
13	**COBERTURAS E VEDAÇÕES DE ACABAMENTO**								**R$ 1.119.376,19**
13.1	**FORROS**								**R$ 432.297,10**
13.1.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	846,22	R$ 43,00	BDI 1	R$ 51,80	R$ 43.838,41
13.1.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	1752,54	R$ 61,94	BDI 1	R$ 74,62	R$ 130.780,62
13.1.3	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	1692,44	R$ 117,50	BDI 1	R$ 141,56	R$ 239.582,65

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

13.1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	83,12	R$ 53,37	BDI 1	R$ 64,30	R$ 5.344,46
13.1.5	96112	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M²	83,12	R$ 127,33	BDI 1	R$ 153,40	R$ 12.750,97
13.2	**ESTRUTURAS METÁLICAS**								**R$ 103.675,31**
13.2.1	92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	2130	R$ 40,40	BDI 1	R$ 48,67	R$ 103.675,31
13.3	**ESTRUTURAS DE MADEIRA**								**R$ 89.952,21**
13.3.1	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	18	R$ 368,35	BDI 1	R$ 443,79	R$ 7.988,27
13.3.2	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	18	R$ 440,35	BDI 1	R$ 530,53	R$ 9.549,58
13.3.3	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	355	R$ 80,91	BDI 1	R$ 97,47	R$ 34.603,05
13.3.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	355	R$ 70,95	BDI 1	R$ 85,48	R$ 30.346,44
13.3.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	355	R$ 17,46	BDI 1	R$ 21,03	R$ 7.464,86
13.4	**PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS PARA TELHADOS**								**R$ 18.914,95**
13.4.1	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	355	R$ 16,49	BDI 1	R$ 19,88	R$ 7.055,93
13.4.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	355	R$ 27,73	BDI 1	R$ 33,41	R$ 11.859,02
13.5	**TELHADOS CERÂMICOS**								**R$ 102.737,13**
13.5.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	710	R$ 40,45	BDI 1	R$ 48,74	R$ 34.603,05
13.5.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	710	R$ 40,45	BDI 1	R$ 48,74	R$ 34.603,05
13.5.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	710	R$ 27,01	BDI 1	R$ 32,54	R$ 23.100,92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

13.5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	R$ 28,86	BDI 1	R$ 34,77	R$ 10.430,11
13.6	**TELHADOS METÁLICOS**								**R$ 186.045,29**
13.6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	355	R$ 110,62	BDI 1	R$ 133,27	R$ 47.309,67
13.6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2130	R$ 41,39	BDI 1	R$ 49,86	R$ 106.195,82
13.6.3	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	355	R$ 76,08	BDI 1	R$ 91,66	R$ 32.539,80
13.7	**TELHADOS DIVERSOS**								**R$ 90.629,65**
13.7.1	13060	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	142	R$ 331,51	BDI 1	R$ 399,40	R$ 56.715,10
13.7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	355	R$ 33,16	BDI 1	R$ 39,96	R$ 14.186,21
13.7.3	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	142	R$ 61,68	BDI 1	R$ 74,31	R$ 10.551,92
13.7.4	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	142	R$ 53,64	BDI 1	R$ 64,62	R$ 9.176,43
13.8	**RUFOS**								**R$ 25.432,57**
13.8.1	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	142	R$ 38,18	BDI 1	R$ 46,00	R$ 6.532,50
13.8.2	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	142	R$ 42,66	BDI 1	R$ 51,40	R$ 7.298,31
13.8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	284	R$ 33,91	BDI 1	R$ 40,85	R$ 11.601,76
13.9	**CALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS**								**R$ 69.691,98**
13.9.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	142	R$ 110,24	BDI 1	R$ 132,82	R$ 18.859,93
13.9.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	284	R$ 42,53	BDI 1	R$ 51,24	R$ 14.552,02
13.9.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,	M	142	R$ 57,73	BDI 1	R$ 69,56	R$ 9.876,81

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
13.9.4	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	71	R$ 30,86	BDI 1	R$ 37,19	R$ 2.640,21
13.9.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	71	R$ 30,36	BDI 1	R$ 36,58	R$ 2.597,09
13.9.6	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18	R$ 45,07	BDI 1	R$ 54,30	R$ 977,35
13.9.7	89671	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	36	R$ 28,02	BDI 1	R$ 33,76	R$ 1.215,42
13.9.8	4283	ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	36	R$ 43,54	BDI 1	R$ 52,46	R$ 1.888,73
13.9.9	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	284	R$ 18,05	BDI 1	R$ 21,75	R$ 6.177,10
13.9.10	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	142	R$ 36,60	BDI 1	R$ 44,10	R$ 6.261,86
13.9.11	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	142	R$ 27,15	BDI 1	R$ 32,71	R$ 4.645,46
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS**								**R$ 376.451,48**
14.1	**TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA**								**R$ 57.940,40**
14.1.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	497	R$ 19,61	BDI 1	R$ 23,64	R$ 11.746,75
14.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	426	R$ 22,68	BDI 1	R$ 27,33	R$ 11.643,40
14.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	355	R$ 29,41	BDI 1	R$ 35,43	R$ 12.576,51
14.1.4	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	284	R$ 20,22	BDI 1	R$ 24,36	R$ 6.917,64
14.1.5	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	284	R$ 23,36	BDI 1	R$ 28,15	R$ 7.994,24
14.1.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71	R$ 17,21	BDI 1	R$ 20,72	R$ 1.471,41

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.1.7	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71	R$ 27,64	BDI 1	R$ 33,29	R$ 2.363,62
14.1.8	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71	R$ 37,72	BDI 1	R$ 45,45	R$ 3.226,84
14.2	**CONEXÕES DE TUB. DE ÁGUA FRIA**								**R$ 19.967,05**
14.2.1	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	142	R$ 7,71	BDI 1	R$ 9,29	R$ 1.318,99
14.2.2	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 8,01	BDI 1	R$ 9,66	R$ 347,59
14.2.3	328	PMG	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36	R$ 11,15	BDI 1	R$ 13,44	R$ 483,68
14.2.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	142	R$ 9,06	BDI 1	R$ 10,91	R$ 1.549,48
14.2.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 9,50	BDI 1	R$ 11,45	R$ 412,05
14.2.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 10,50	BDI 1	R$ 12,65	R$ 455,41
14.2.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 12,58	BDI 1	R$ 15,15	R$ 545,51
14.2.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 11,80	BDI 1	R$ 14,22	R$ 255,98
14.2.9	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 12,78	BDI 1	R$ 15,39	R$ 277,09
14.2.10	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 9,90	BDI 1	R$ 11,93	R$ 214,70
14.2.11	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 9,93	BDI 1	R$ 11,96	R$ 215,26
14.2.12	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 11,08	BDI 1	R$ 13,35	R$ 240,33
14.2.13	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 12,49	BDI 1	R$ 15,05	R$ 270,87
14.2.14	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 26,40	BDI 1	R$ 31,80	R$ 286,23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.2.15	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 25,42	BDI 1	R$ 30,62	R$ 275,58
14.2.16	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 61,19	BDI 1	R$ 73,72	R$ 663,51
14.2.17	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 72,60	BDI 1	R$ 87,47	R$ 787,25
14.2.18	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 5,49	BDI 1	R$ 6,61	R$ 237,88
14.2.19	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 11,05	BDI 1	R$ 13,31	R$ 239,58
14.2.20	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 7,61	BDI 1	R$ 9,17	R$ 165,12
14.2.21	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 6,43	BDI 1	R$ 7,75	R$ 278,97
14.2.22	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18	R$ 12,96	BDI 1	R$ 15,62	R$ 281,24
14.2.23	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 9,24	BDI 1	R$ 11,13	R$ 400,74
14.2.24	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 6,31	BDI 1	R$ 7,60	R$ 273,70
14.2.25	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 8,36	BDI 1	R$ 10,06	R$ 181,14
14.2.26	89387	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 19,64	BDI 1	R$ 23,66	R$ 212,91
14.2.27	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 8,35	BDI 1	R$ 10,05	R$ 180,96
14.2.28	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 7,09	BDI 1	R$ 8,55	R$ 76,91
14.2.29	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 7,26	BDI 1	R$ 8,74	R$ 78,70
14.2.30	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 8,48	BDI 1	R$ 10,22	R$ 367,94

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.2.31	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36	R$ 8,05	BDI 1	R$ 9,70	R$ 349,09
14.2.32	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 14,88	BDI 1	R$ 17,93	R$ 125,50
14.2.33	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 20,60	BDI 1	R$ 24,82	R$ 173,73
14.2.34	89614	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	R$ 35,96	BDI 1	R$ 43,32	R$ 303,26
14.2.35	89377	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 7,83	BDI 1	R$ 9,44	R$ 84,92
14.2.36	89430	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 9,18	BDI 1	R$ 11,07	R$ 99,62
14.2.37	89437	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 15,89	BDI 1	R$ 19,14	R$ 172,29
14.2.38	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 5,15	BDI 1	R$ 6,21	R$ 111,78
14.2.39	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R$ 6,02	BDI 1	R$ 7,26	R$ 130,63
14.2.40	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 9,70	BDI 1	R$ 11,69	R$ 105,18
14.2.41	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R$ 7,57	BDI 1	R$ 9,12	R$ 82,09
14.2.42	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	36	R$ 13,55	BDI 1	R$ 16,33	R$ 587,73
14.2.43	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	36	R$ 14,32	BDI 1	R$ 17,25	R$ 620,91

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.2.44	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18	R$ 18,15	BDI 1	R$ 21,87	R$ 393,58
14.2.45	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18	R$ 23,70	BDI 1	R$ 28,55	R$ 513,84
14.2.46	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	36	R$ 23,39	BDI 1	R$ 28,19	R$ 1.014,86
14.2.47	1595	ORSE	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	142	R$ 20,59	BDI 1	R$ 24,81	R$ 3.522,76
14.3	**REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS**								**R$ 40.213,74**
14.3.1	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36	R$ 24,35	BDI 1	R$ 29,33	R$ 1.055,95
14.3.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 27,50	BDI 1	R$ 33,13	R$ 596,40
14.3.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 42,06	BDI 1	R$ 50,66	R$ 911,94
14.3.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36	R$ 57,31	BDI 1	R$ 69,05	R$ 2.485,89
14.3.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 72,77	BDI 1	R$ 87,67	R$ 1.578,09
14.3.6	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 99,91	BDI 1	R$ 120,38	R$ 2.166,76
14.3.7	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 193,87	BDI 1	R$ 233,57	R$ 4.204,21
14.3.8	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	R$ 235,70	BDI 1	R$ 283,98	R$ 1.419,90
14.3.9	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	R$ 466,38	BDI 1	R$ 561,90	R$ 2.809,48
14.3.10	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 18,38	BDI 1	R$ 22,14	R$ 398,48
14.3.11	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'	UN	18	R$ 23,23	BDI 1	R$ 27,98	R$ 503,66
14.3.12	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36	R$ 57,85	BDI 1	R$ 69,69	R$ 2.508,88
14.3.13	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36	R$ 61,50	BDI 1	R$ 74,10	R$ 2.667,60
14.3.14	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 19,35	BDI 1	R$ 23,31	R$ 419,59

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.3.15	103037	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 38,23	BDI 1	R$ 46,07	R$ 829,19
14.3.16	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 56,53	BDI 1	R$ 68,11	R$ 1.225,98
14.3.17	103041	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	R$ 16,33	BDI 1	R$ 19,67	R$ 177,00
14.3.18	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	R$ 20,55	BDI 1	R$ 24,76	R$ 222,80
14.3.19	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 23,90	BDI 1	R$ 28,79	R$ 518,18
14.3.20	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 34,96	BDI 1	R$ 42,12	R$ 758,13
14.3.21	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 48,87	BDI 1	R$ 58,88	R$ 1.059,91
14.3.22	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36	R$ 221,58	BDI 1	R$ 266,95	R$ 9.610,28
14.3.23	99627	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 49,92	BDI 1	R$ 60,14	R$ 420,98
14.3.24	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 55,05	BDI 1	R$ 66,33	R$ 464,31
14.3.25	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 91,39	BDI 1	R$ 110,10	R$ 770,72
14.3.26	103010	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R$ 50,91	BDI 1	R$ 61,34	R$ 429,41
14.4	**CAIXAS, BOMBAS E DISPOSITIVOS DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**								**R$ 35.513,05**
14.4.1	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	7	R$ 147,29	BDI 1	R$ 177,46	R$ 1.242,21
14.4.2	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 22,49	BDI 1	R$ 27,10	R$ 487,83
14.4.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	R$ 27,27	BDI 1	R$ 32,85	R$ 591,31
14.4.4	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	7	R$ 561,86	BDI 1	R$ 676,93	R$ 4.738,52

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

14.4.5	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	R$ 849,80	BDI 1	R$ 1.023,85	R$ 3.071,54
14.4.6	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	R$ 904,71	BDI 1	R$ 1.089,99	R$ 3.269,97
14.4.7	116	PMG	PRESSURIZADOR DE ÁGUA, PRESSÃO ATÉ 20 MCA, VAZÃO MÁXIMA 5000L/H, POTÊNCIA 0,5HP, 220V, MONOFÁSICO, CONEXÃO ROSCA BSP DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	R$ 2.355,93	BDI 1	R$ 2.838,43	R$ 8.515,28
14.4.8	121	PMG	FILTRO "Y", DN= 1.1/2", ROSCA BSP, CORPO EM BRONZE, TELA EM AÇO INOX, PRESSÃO DE SERVIÇO PN 20, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	R$ 196,09	BDI 1	R$ 236,25	R$ 708,74
14.4.9	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	R$ 209,59	BDI 1	R$ 252,51	R$ 4.545,20
14.4.10	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	R$ 384,69	BDI 1	R$ 463,47	R$ 8.342,46
14.5	**LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS**								**R$ 162.426,91**
14.5.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 183,88	BDI 1	R$ 221,54	R$ 3.987,63
14.5.2	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 204,69	BDI 1	R$ 246,61	R$ 4.438,89
14.5.3	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R$ 573,30	BDI 1	R$ 690,71	R$ 2.072,14
14.5.4	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	R$ 203,62	BDI 1	R$ 245,32	R$ 8.586,10
14.5.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	R$ 337,26	BDI 1	R$ 406,33	R$ 14.221,71
14.5.6	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 537,16	BDI 1	R$ 647,17	R$ 11.649,05
14.5.7	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18	R$ 375,70	BDI 1	R$ 452,65	R$ 8.147,74
14.5.8	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 500,32	BDI 1	R$ 602,79	R$ 10.850,21
14.5.9	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	UN	35	R$ 185,18	BDI 1	R$ 223,10	R$ 7.808,34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
14.5.10	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R$ 408,89	BDI 1	R$ 492,63	R$ 4.433,71
14.5.11	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 136,76	BDI 1	R$ 164,78	R$ 2.965,98
14.5.12	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R$ 113,30	BDI 1	R$ 136,50	R$ 1.228,52
14.5.13	13262	ORSE	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	3	R$ 1.499,60	BDI 1	R$ 1.806,72	R$ 5.420,17
14.5.14	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 75,33	BDI 1	R$ 90,75	R$ 1.633,51
14.5.15	13761	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO COTOVELO	UN	18	R$ 500,49	BDI 1	R$ 602,99	R$ 10.853,79
14.5.16	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	71	R$ 39,22	BDI 1	R$ 47,25	R$ 3.354,73
14.5.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	142	R$ 51,75	BDI 1	R$ 62,35	R$ 8.853,74
14.5.18	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	142	R$ 8,12	BDI 1	R$ 9,78	R$ 1.388,88
14.5.19	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	142	R$ 14,55	BDI 1	R$ 17,52	R$ 2.487,79
14.5.20	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	71	R$ 101,92	BDI 1	R$ 122,79	R$ 8.718,42
14.5.21	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	71	R$ 37,91	BDI 1	R$ 45,67	R$ 3.242,46
14.5.22	12208	ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	142	R$ 89,87	BDI 1	R$ 108,28	R$ 15.375,83
14.5.23	12511	ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	142	R$ 48,37	BDI 1	R$ 58,28	R$ 8.275,29
14.5.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	142	R$ 41,28	BDI 1	R$ 49,73	R$ 7.061,88

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

14.5.25	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	9	R$ 261,18	BDI 1	R$ 314,67	R$ 2.832,06
14.5.26	329	PMG	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE DUCHA/CHUVEIRO 7500W 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	71	R$ 29,68	BDI 1	R$ 35,75	R$ 2.538,35
14.6	**RESERVATÓRIOS**								**R$ 60.390,33**
14.6.1	102605	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 166,34	BDI 1	R$ 200,40	R$ 601,21
14.6.2	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7	R$ 273,85	BDI 1	R$ 329,94	R$ 2.309,59
14.6.3	102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 624,29	BDI 1	R$ 752,14	R$ 2.256,42
14.6.4	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	7	R$ 710,32	BDI 1	R$ 855,79	R$ 5.990,55
14.6.5	102616	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 1.090,04	BDI 1	R$ 1.313,28	R$ 3.939,85
14.6.6	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	R$ 2.134,60	BDI 1	R$ 2.571,77	R$ 12.858,83
14.6.7	102619	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	R$ 3.364,29	BDI 1	R$ 4.053,29	R$ 12.159,88
14.6.8	102620	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R$ 4.826,52	BDI 1	R$ 5.815,00	R$ 11.629,99
14.6.9	122	PMG	CISTERNA DE POLIETILENO, SUBTERRÂNEA, TAMPA ROSCA, 5.000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2024.	UND	2	R$ 3.587,32	BDI 1	R$ 4.322,00	R$ 8.644,01
15	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 138.634,46**
15.1	**TUBULAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 48.311,61**
15.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	284	R$ 18,82	BDI 1	R$ 22,67	R$ 6.438,81
15.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	355	R$ 22,31	BDI 1	R$ 26,87	R$ 9.539,26
15.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	355	R$ 27,35	BDI 1	R$ 32,96	R$ 11.699,16
15.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	426	R$ 31,10	BDI 1	R$ 37,47	R$ 15.961,72
15.1.5	100128	SINAPI	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM. AF_12/2020	UN	5	R$ 775,67	BDI 1	R$ 934,53	R$ 4.672,66

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

15.2	**CONEXÕES DE TUB. DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 15.933,00**
15.2.1	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 8,69	BDI 1	R$ 10,47	R$ 188,50
15.2.2	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 8,81	BDI 1	R$ 10,61	R$ 190,95
15.2.3	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 11,84	BDI 1	R$ 14,27	R$ 513,84
15.2.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 12,19	BDI 1	R$ 14,68	R$ 528,54
15.2.5	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 16,65	BDI 1	R$ 20,06	R$ 722,32
15.2.6	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 17,12	BDI 1	R$ 20,63	R$ 742,67
15.2.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 20,05	BDI 1	R$ 24,16	R$ 869,72
15.2.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36	R$ 20,46	BDI 1	R$ 24,65	R$ 887,44
15.2.9	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 65,18	BDI 1	R$ 78,53	R$ 1.413,53
15.2.10	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 67,68	BDI 1	R$ 81,55	R$ 1.467,82
15.2.11	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 6,21	BDI 1	R$ 7,48	R$ 134,59
15.2.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 7,20	BDI 1	R$ 8,68	R$ 156,26
15.2.13	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 10,79	BDI 1	R$ 13,00	R$ 233,92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

15.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 12,51	BDI 1	R$ 15,08	R$ 271,43
15.2.15	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 31,72	BDI 1	R$ 38,21	R$ 687,82
15.2.16	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 27,90	BDI 1	R$ 33,62	R$ 605,07
15.2.17	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 30,50	BDI 1	R$ 36,76	R$ 661,62
15.2.18	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 19,09	BDI 1	R$ 23,00	R$ 413,94
15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 27,51	BDI 1	R$ 33,14	R$ 596,59
15.2.20	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 33,96	BDI 1	R$ 40,91	R$ 736,45
15.2.21	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 23,70	BDI 1	R$ 28,55	R$ 513,84
15.2.22	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 28,90	BDI 1	R$ 34,82	R$ 626,75
15.2.23	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 31,79	BDI 1	R$ 38,31	R$ 689,52
15.2.24	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 16,96	BDI 1	R$ 20,44	R$ 367,94
15.2.25	89743	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 34,78	BDI 1	R$ 41,90	R$ 754,17

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

15.2.26	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 44,16	BDI 1	R$ 53,21	R$ 957,75
15.3	**CAIXAS E DISPOSITIVOS DE ESGOTO PREDIAL**								**R$ 74.389,85**
15.3.1	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	40	R$ 653,02	BDI 1	R$ 786,76	R$ 31.470,45
15.3.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 35,90	BDI 1	R$ 43,25	R$ 778,49
15.3.3	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 66,24	BDI 1	R$ 79,80	R$ 1.436,34
15.3.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 47,58	BDI 1	R$ 57,33	R$ 1.032,02
15.3.5	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 52,17	BDI 1	R$ 62,85	R$ 1.131,35
15.3.6	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	9	R$ 359,43	BDI 1	R$ 433,04	R$ 3.897,34
15.3.7	97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	9	R$ 461,30	BDI 1	R$ 555,78	R$ 5.002,02
15.3.8	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	R$ 15,24	BDI 1	R$ 18,36	R$ 917,87
15.3.9	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	18	R$ 115,62	BDI 1	R$ 139,30	R$ 2.507,37
15.3.10	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	18	R$ 329,92	BDI 1	R$ 397,49	R$ 7.154,74
15.3.11	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9	R$ 577,64	BDI 1	R$ 695,94	R$ 6.263,44
15.3.12	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UN	9	R$ 952,00	BDI 1	R$ 1.146,97	R$ 10.322,70

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

			DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020						
15.3.13	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 14,27	BDI 1	R$ 17,20	R$ 309,51
15.3.14	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 70,87	BDI 1	R$ 85,39	R$ 1.537,00
15.3.15	9419	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR	UN	36	R$ 8,30	BDI 1	R$ 10,00	R$ 360,03
15.3.16	10317	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	UN	36	R$ 6,21	BDI 1	R$ 7,48	R$ 269,17
16	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL**								**R$ 340.187,77**
16.1	261	PMG	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	720	R$ 53,73	BDI 1	R$ 64,74	R$ 46.611,29
16.2	300	PMG	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO PEAD CORRUGADO DN= 375MM PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, INCLUSO TRANSPORTE AO CANTEIRO. AF_06/2023.	M	355	R$ 125,92	BDI 1	R$ 151,71	R$ 53.856,29
16.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	142	R$ 200,62	BDI 1	R$ 241,71	R$ 34.323,49
16.4	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	142	R$ 383,08	BDI 1	R$ 461,53	R$ 65.537,61
16.5	260	PMG	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,60X0,50 M PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	UND	71	R$ 849,14	BDI 1	R$ 1.023,05	R$ 72.636,66
16.6	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	18	R$ 1.909,12	BDI 1	R$ 2.300,10	R$ 41.401,83
16.7	106017	SINAPI	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=*0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	833	R$ 25,73	BDI 1	R$ 31,00	R$ 25.820,60
17	**IMPERMEABILIZAÇÕES**								**R$ 159.521,24**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

17.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	355	R$ 35,68	BDI 1	R$ 42,99	R$ 15.260,58
17.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	355	R$ 99,68	BDI 1	R$ 120,09	R$ 42.632,98
17.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M²	355	R$ 1,75	BDI 1	R$ 2,10	R$ 747,23
17.4	98569	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M²	355	R$ 78,03	BDI 1	R$ 94,01	R$ 33.372,54
17.5	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	284	R$ 105,55	BDI 1	R$ 127,16	R$ 36.113,86
17.6	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	71	R$ 8,47	BDI 1	R$ 10,21	R$ 724,92
17.7	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M²	142	R$ 53,72	BDI 1	R$ 64,73	R$ 9.191,30
17.8	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	142	R$ 29,78	BDI 1	R$ 35,88	R$ 5.094,54
17.9	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	355	R$ 38,31	BDI 1	R$ 46,15	R$ 16.383,29
18	**INSTAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS**								**R$ 1.083.783,02**
18.1	**CABLAGEM**								**R$ 308.025,87**
18.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3550	R$ 2,40	BDI 1	R$ 2,89	R$ 10.260,47
18.1.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2840	R$ 2,80	BDI 1	R$ 3,37	R$ 9.576,43
18.1.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3550	R$ 3,38	BDI 1	R$ 4,07	R$ 14.461,31
18.1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2840	R$ 3,72	BDI 1	R$ 4,48	R$ 12.728,93
18.1.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3550	R$ 5,11	BDI 1	R$ 6,16	R$ 21.859,25

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

18.1.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1775	R$ 5,41	BDI 1	R$ 6,52	R$ 11.580,20
18.1.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3550	R$ 7,09	BDI 1	R$ 8,55	R$ 30.335,29
18.1.8	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1775	R$ 7,56	BDI 1	R$ 9,11	R$ 16.171,39
18.1.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2130	R$ 12,36	BDI 1	R$ 14,89	R$ 31.718,22
18.1.10	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1775	R$ 11,97	BDI 1	R$ 14,42	R$ 25.595,40
18.1.11	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1065	R$ 17,95	BDI 1	R$ 21,62	R$ 23.030,28
18.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1065	R$ 18,68	BDI 1	R$ 22,50	R$ 23.967,11
18.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	710	R$ 19,08	BDI 1	R$ 22,99	R$ 16.320,09
18.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	710	R$ 26,10	BDI 1	R$ 31,44	R$ 22.320,23
18.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	355	R$ 37,48	BDI 1	R$ 45,16	R$ 16.030,12
18.1.16	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	355	R$ 51,61	BDI 1	R$ 62,17	R$ 22.071,15
18.2	**QUADROS E DISJUNTORES**								**R$ 76.229,31**
18.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 7,74	BDI 1	R$ 9,32	R$ 661,73
18.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	142	R$ 8,42	BDI 1	R$ 10,15	R$ 1.440,93

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

18.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 9,61	BDI 1	R$ 11,58	R$ 822,32
18.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	142	R$ 9,61	BDI 1	R$ 11,58	R$ 1.644,65
18.2.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 11,13	BDI 1	R$ 13,41	R$ 952,44
18.2.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 16,13	BDI 1	R$ 19,43	R$ 349,66
18.2.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 36,38	BDI 1	R$ 43,83	R$ 3.111,60
18.2.8	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 38,77	BDI 1	R$ 46,71	R$ 3.316,06
18.2.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36	R$ 41,80	BDI 1	R$ 50,37	R$ 1.813,33
18.2.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36	R$ 46,31	BDI 1	R$ 55,79	R$ 2.008,61
18.2.11	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 52,58	BDI 1	R$ 63,35	R$ 1.140,21
18.2.12	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 282,37	BDI 1	R$ 340,19	R$ 6.123,48
18.2.13	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 406,30	BDI 1	R$ 489,51	R$ 8.811,25
18.2.14	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36	R$ 46,34	BDI 1	R$ 55,83	R$ 2.009,74
18.2.15	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 49,93	BDI 1	R$ 60,15	R$ 1.082,72
18.2.16	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 61,90	BDI 1	R$ 74,58	R$ 1.342,47
18.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 71,30	BDI 1	R$ 85,90	R$ 1.546,23
18.2.18	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 238,33	BDI 1	R$ 287,14	R$ 5.168,56

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

18.2.19	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 324,58	BDI 1	R$ 391,06	R$ 7.039,01
18.2.20	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 339,86	BDI 1	R$ 409,47	R$ 7.370,38
18.2.21	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 392,45	BDI 1	R$ 472,82	R$ 8.510,78
18.2.22	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 101,09	BDI 1	R$ 121,79	R$ 2.192,21
18.2.23	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 149,98	BDI 1	R$ 180,69	R$ 3.252,50
18.2.24	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 208,35	BDI 1	R$ 251,02	R$ 4.518,44
18.3	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**								**R$ 92.032,19**
18.3.1	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710	R$ 8,12	BDI 1	R$ 9,78	R$ 6.944,40
18.3.2	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710	R$ 8,41	BDI 1	R$ 10,13	R$ 7.189,76
18.3.3	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355	R$ 7,97	BDI 1	R$ 9,60	R$ 3.409,00
18.3.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710	R$ 8,77	BDI 1	R$ 10,56	R$ 7.494,60
18.3.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710	R$ 9,54	BDI 1	R$ 11,50	R$ 8.163,76
18.3.6	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355	R$ 9,28	BDI 1	R$ 11,17	R$ 3.966,64

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

18.3.7	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	710	R$ 10,64	BDI 1	R$ 12,82	R$ 9.100,59
18.3.8	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355	R$ 18,10	BDI 1	R$ 21,80	R$ 7.739,96
18.3.9	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355	R$ 11,96	BDI 1	R$ 14,41	R$ 5.115,36
18.3.10	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	355	R$ 13,06	BDI 1	R$ 15,73	R$ 5.583,78
18.3.11	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	355	R$ 7,02	BDI 1	R$ 8,45	R$ 3.000,07
18.3.12	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	355	R$ 18,37	BDI 1	R$ 22,13	R$ 7.855,20
18.3.13	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	177,5	R$ 24,95	BDI 1	R$ 30,07	R$ 5.336,56
18.3.14	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	177,5	R$ 30,09	BDI 1	R$ 36,24	R$ 6.433,24
18.3.15	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 7,04	BDI 1	R$ 8,48	R$ 602,24
18.3.16	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 8,14	BDI 1	R$ 9,80	R$ 695,93
18.3.17	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 9,64	BDI 1	R$ 11,62	R$ 825,30
18.3.18	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54	R$ 11,44	BDI 1	R$ 13,78	R$ 744,18
18.3.19	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54	R$ 12,75	BDI 1	R$ 15,36	R$ 829,57

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

18.3.20	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54	R$ 15,40	BDI 1	R$ 18,56	R$ 1.002,04
18.4	**CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES**								**R$ 61.230,65**
18.4.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 10,71	BDI 1	R$ 12,91	R$ 1.833,50
18.4.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 17,65	BDI 1	R$ 21,26	R$ 3.018,66
18.4.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 31,78	BDI 1	R$ 38,30	R$ 2.719,02
18.4.4	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 12,45	BDI 1	R$ 15,01	R$ 1.065,45
18.4.5	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 19,65	BDI 1	R$ 23,67	R$ 1.680,34
18.4.6	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	36	R$ 98,37	BDI 1	R$ 118,52	R$ 4.266,80
18.4.7	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	36	R$ 294,98	BDI 1	R$ 355,39	R$ 12.793,98
18.4.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36	R$ 15,53	BDI 1	R$ 18,71	R$ 673,68
18.4.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 25,76	BDI 1	R$ 31,04	R$ 4.407,54
18.4.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 26,76	BDI 1	R$ 32,23	R$ 2.288,53
18.4.11	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 39,10	BDI 1	R$ 47,11	R$ 6.690,12
18.4.12	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 41,09	BDI 1	R$ 49,51	R$ 3.515,32
18.4.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 24,79	BDI 1	R$ 29,87	R$ 4.240,99
18.4.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142	R$ 37,20	BDI 1	R$ 44,81	R$ 6.362,98
18.4.15	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	71	R$ 66,33	BDI 1	R$ 79,91	R$ 5.673,74

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

18.5	**DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS**								**R$ 19.985,32**
18.5.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36	R$ 88,91	BDI 1	R$ 107,12	R$ 3.856,25
18.5.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36	R$ 59,33	BDI 1	R$ 71,48	R$ 2.573,35
18.5.3	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	36	R$ 65,94	BDI 1	R$ 79,45	R$ 2.860,24
18.5.4	101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3	R$ 1.560,07	BDI 1	R$ 1.879,57	R$ 5.638,70
18.5.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	142	R$ 22,68	BDI 1	R$ 27,33	R$ 3.881,13
18.5.6	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18	R$ 54,21	BDI 1	R$ 65,31	R$ 1.175,65
18.6	**LUMINÁRIAS E LÂMPADAS**								**R$ 236.639,15**
18.6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	540	R$ 10,60	BDI 1	R$ 12,77	R$ 6.893,30
18.6.2	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	355	R$ 22,65	BDI 1	R$ 27,29	R$ 9.687,96
18.6.3	12809	ORSE	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 9,9/10 W, BASE G13	UN	540	R$ 12,13	BDI 1	R$ 14,61	R$ 7.888,56
18.6.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	710	R$ 23,83	BDI 1	R$ 28,71	R$ 20.387,10
18.6.5	92	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 30X30CM, DE EMBUTIR, LED DE 24W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 100~240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	UN	355	R$ 36,12	BDI 1	R$ 43,51	R$ 15.446,46
18.6.6	93	PMG	LUMINÁRIA TIPO PAINEL PLAFON QUADRADA, 40X40CM, DE EMBUTIR, LED DE 30W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT 100~240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2024	UN	355	R$ 68,76	BDI 1	R$ 82,84	R$ 29.409,62
18.6.7	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	284	R$ 154,67	BDI 1	R$ 186,35	R$ 52.923,18
18.6.8	274	PMG	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	355	R$ 51,97	BDI 1	R$ 62,61	R$ 22.227,29
18.6.9	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	142	R$ 97,43	BDI 1	R$ 117,38	R$ 16.668,05
18.6.10	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	142	R$ 215,40	BDI 1	R$ 259,52	R$ 36.851,43

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

18.6.11	101661	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	142	R$ 106,71	BDI 1	R$ 128,56	R$ 18.256,19
18.7	**MANUTENÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES**								**R$ 217.570,79**
18.7.1	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3	R$ 10.925,54	BDI 1	R$ 13.163,09	R$ 39.489,28
18.7.2	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R$ 13.393,70	BDI 1	R$ 16.136,72	R$ 32.273,45
18.7.3	102107	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R$ 23.325,37	BDI 1	R$ 28.102,41	R$ 56.204,82
18.7.4	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R$ 27.137,82	BDI 1	R$ 32.695,65	R$ 32.695,65
18.7.5	103654	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 500KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	1	R$ 43.858,24	BDI 1	R$ 52.840,41	R$ 52.840,41
18.7.6	101539	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	18	R$ 77,78	BDI 1	R$ 93,70	R$ 1.686,66
18.7.7	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	18	R$ 12,35	BDI 1	R$ 14,87	R$ 267,66
18.7.8	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	9	R$ 194,85	BDI 1	R$ 234,76	R$ 2.112,85
18.8	**POSTES PARA ILUMINAÇÃO E SUBESTAÇÃO AÉREA**								**R$ 72.069,75**
18.8.1	332	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	18	R$ 848,72	BDI 1	R$ 1.022,54	R$ 18.405,69
18.8.2	8454	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	18	R$ 941,91	BDI 1	R$ 1.134,82	R$ 20.426,75
18.8.3	133	PMG	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M, SEM LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA. AF_03/2025	UN	18	R$ 1.532,63	BDI 1	R$ 1.846,52	R$ 33.237,31
19	**INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS**								**R$ 48.965,46**
19.1	**TUBULAÇÃO DE GASES**								**R$ 44.436,47**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

19.1.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	176	R$ 47,19	BDI 1	R$ 56,85	R$ 10.006,04
19.1.2	103836	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	176	R$ 71,98	BDI 1	R$ 86,73	R$ 15.264,32
19.1.3	103837	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	176	R$ 90,38	BDI 1	R$ 108,90	R$ 19.166,11
19.2	**CONEXÕES DE TUBOS DE GASES MEDICINAIS**								**R$ 4.528,99**
19.2.1	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18	R$ 16,10	BDI 1	R$ 19,39	R$ 349,09
19.2.2	103841	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18	R$ 24,80	BDI 1	R$ 29,88	R$ 537,78
19.2.3	103845	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	18	R$ 34,05	BDI 1	R$ 41,03	R$ 738,53
19.2.4	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 21,67	BDI 1	R$ 26,11	R$ 234,96
19.2.5	103866	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 32,87	BDI 1	R$ 39,61	R$ 356,45
19.2.6	103867	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 44,30	BDI 1	R$ 53,37	R$ 480,29
19.2.7	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 10,57	BDI 1	R$ 12,73	R$ 114,61
19.2.8	103852	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 15,43	BDI 1	R$ 18,59	R$ 167,29
19.2.9	103859	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 21,70	BDI 1	R$ 26,14	R$ 235,24
19.2.10	103849	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 20,63	BDI 1	R$ 24,85	R$ 223,65

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

19.2.11	103855	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 38,36	BDI 1	R$ 46,21	R$ 415,92
19.2.12	103861	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM BRONZE/LATÃO, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9	R$ 62,27	BDI 1	R$ 75,02	R$ 675,19
20	**INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO**								**R$ 253.436,67**
20.1	**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**								**R$ 143.698,76**
20.1.1	320	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), ATÉ 12000 BTU/H	UN	142	R$ 168,21	BDI 1	R$ 202,66	R$ 28.778,38
20.1.2	321	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H	UN	142	R$ 178,16	BDI 1	R$ 214,64	R$ 30.479,53
20.1.3	322	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H	UN	71	R$ 183,96	BDI 1	R$ 221,64	R$ 15.736,43
20.1.4	323	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H	UN	71	R$ 259,64	BDI 1	R$ 312,82	R$ 22.210,19
20.1.5	324	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H	UN	71	R$ 265,04	BDI 1	R$ 319,31	R$ 22.671,17
20.1.6	325	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H	UN	36	R$ 285,46	BDI 1	R$ 343,92	R$ 12.381,17
20.1.7	326	PMG	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H	UN	18	R$ 527,61	BDI 1	R$ 635,66	R$ 11.441,90
20.2	**INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADO**								**R$ 109.737,91**
20.2.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	852	R$ 32,14	BDI 1	R$ 38,73	R$ 32.994,09
20.2.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	852	R$ 40,36	BDI 1	R$ 48,62	R$ 41.425,51
20.2.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426	R$ 49,09	BDI 1	R$ 59,15	R$ 25.196,13
20.2.4	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	426	R$ 19,72	BDI 1	R$ 23,76	R$ 10.122,17
21	**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**								**R$ 120.111,11**
21.1	1510	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 2 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO)	UN	18	R$ 316,41	BDI 1	R$ 381,21	R$ 6.861,82

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

21.2	12685	ORSE	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - REV. 01	UN	18	R$ 321,19	BDI 1	R$ 386,96	R$ 6.965,30
21.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	71	R$ 496,57	BDI 1	R$ 598,27	R$ 42.476,84
21.4	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	71	R$ 169,07	BDI 1	R$ 203,69	R$ 14.462,05
21.5	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	71	R$ 173,98	BDI 1	R$ 209,62	R$ 14.882,88
21.6	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	142	R$ 63,78	BDI 1	R$ 76,84	R$ 10.911,78
21.7	92388	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 80,25	BDI 1	R$ 96,68	R$ 6.864,10
21.8	92376	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	R$ 54,72	BDI 1	R$ 65,92	R$ 1.186,58
21.9	92640	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R$ 106,94	BDI 1	R$ 128,84	R$ 1.159,53
21.10	92895	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R$ 93,32	BDI 1	R$ 112,43	R$ 1.011,85
21.11	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	R$ 1.229,19	BDI 1	R$ 1.480,93	R$ 13.328,36
22	**PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**								**R$ 151.622,61**
22.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	142	R$ 92,95	BDI 1	R$ 111,99	R$ 15.902,23
22.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	710	R$ 54,16	BDI 1	R$ 65,25	R$ 46.328,23
22.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	710	R$ 68,70	BDI 1	R$ 82,76	R$ 58.759,75
22.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO -	UN	947	R$ 23,19	BDI 1	R$ 27,93	R$ 26.448,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
22.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36	R$ 59,33	BDI 1	R$ 71,48	R$ 2.573,35
22.6	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	71	R$ 18,83	BDI 1	R$ 22,68	R$ 1.610,45
23	**MARMORARIA**								**R$ 216.122,66**
23.1	**BANCADAS EM PEDRA NATURAL**								**R$ 45.277,25**
23.1.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 409,53	BDI 1	R$ 493,40	R$ 8.881,18
23.1.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	R$ 230,34	BDI 1	R$ 277,52	R$ 4.995,33
23.1.3	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	71	R$ 367,09	BDI 1	R$ 442,26	R$ 31.400,74
23.2	**PEITORIL, SOLEIRA E CHAPIM**								**R$ 75.872,16**
23.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	168,16	R$ 65,67	BDI 1	R$ 79,12	R$ 13.304,14
23.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	71	R$ 60,00	BDI 1	R$ 72,30	R$ 5.133,21
23.2.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	71	R$ 85,12	BDI 1	R$ 102,55	R$ 7.281,21
23.2.4	1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	142	R$ 117,27	BDI 1	R$ 141,28	R$ 20.061,44
23.2.5	9753	ORSE	CHAPIM DE GRANITO CINZA ANDORINHA, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	213	R$ 117,27	BDI 1	R$ 141,28	R$ 30.092,16
23.3	**DIVISÓRIAS**								**R$ 94.973,25**
23.3.1	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M²	71	R$ 546,53	BDI 1	R$ 658,47	R$ 46.751,29
23.3.2	191	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M²	71	R$ 563,73	BDI 1	R$ 679,18	R$ 48.221,96
24	**EQUIPAMENTOS URBANOS E ESPORTIVOS**								**R$ 1.121.067,25**
24.1	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	1753,8	R$ 136,96	BDI 1	R$ 165,02	R$ 289.408,18
24.2	327	PMG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO POSTES, MURETA E FUNDAÇÕES)	M²	2580	R$ 78,46	BDI 1	R$ 94,52	R$ 243.862,30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

24.3	249	PMG	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA DE FIO DE 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1400	R$ 58,16	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 66,21	R$ 92.700,24
24.4	1900	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M²	2376	R$ 12,32	BDI 1	R$ 14,84	R$ 35.257,05
24.5	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	18	R$ 620,12	BDI 1	R$ 747,12	R$ 13.448,25
24.6	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	18	R$ 152,35	BDI 1	R$ 183,54	R$ 3.303,77
24.7	10069	ORSE	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	9	R$ 2.342,24	BDI 1	R$ 2.821,93	R$ 25.397,39
24.8	256	PMG	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9	R$ 2.797,57	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 3.184,76	R$ 28.662,80
24.9	281	PMG	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	35	R$ 646,71	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 736,21	R$ 25.767,46
24.10	282	PMG	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	71	R$ 400,34	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 455,75	R$ 32.358,39
24.11	283	PMG	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	35	R$ 1.324,21	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 1.507,48	R$ 52.761,65
24.12	277	PMG	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	18	R$ 2.340,45	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 2.664,37	R$ 47.958,66
24.13	278	PMG	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	18	R$ 1.626,00	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 1.851,04	R$ 33.318,74
24.14	279	PMG	BRINQUEDO PARQUINHO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND	18	R$ 6.005,11	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 6.836,22	R$ 123.051,89
24.15	280	PMG	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA	UND	18	R$ 1.490,50	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 1.696,79	R$ 30.542,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

			LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM						
24.16	257	PMG	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18	R$ 2.111,55	BDI 2 (BDI 13,84%)	R$ 2.403,80	R$ 43.268,31
25	**PAISAGISMO E COMPLEMENTARES**								**R$ 116.146,34**
25.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	2504,71	R$ 12,21	BDI 1	R$ 14,71	R$ 36.852,20
25.2	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	75,14	R$ 128,85	BDI 1	R$ 155,24	R$ 11.664,50
25.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	751,4	R$ 1,38	BDI 1	R$ 1,67	R$ 1.251,12
25.4	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	71	R$ 143,57	BDI 1	R$ 172,98	R$ 12.281,33
25.5	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	71	R$ 357,17	BDI 1	R$ 430,32	R$ 30.552,40
25.6	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	142	R$ 97,56	BDI 1	R$ 117,54	R$ 16.690,36
25.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	71	R$ 80,13	BDI 1	R$ 96,54	R$ 6.854,44
26	**SERVIÇOS OPERACIONAIS**								**R$ 126.678,90**
26.1	5158	ORSE	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	710	R$ 4,32	BDI 1	R$ 5,22	R$ 3.702,69
26.2	10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	1420	R$ 7,70	BDI 1	R$ 9,28	R$ 13.175,03
26.3	2829	ORSE	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	710	R$ 2,79	BDI 1	R$ 3,35	R$ 2.379,24
26.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	14200	R$ 4,62	BDI 1	R$ 5,56	R$ 78.960,97
26.5	313	PMG	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE SÉPTICO OU FOSSA ATÉ 5 M³	UN	10	R$ 297,37	BDI 1	R$ 358,28	R$ 3.582,79
26.6	314	PMG	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE SÉPTICO OU FOSSA ACIMA DE 5 M³	M³	100	R$ 30,82	BDI 1	R$ 37,13	R$ 3.713,37
26.7	315	PMG	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE APARELHO DESCONECTOR OU RAMAL DE ESGOTO PREDIAL	UN	213	R$ 58,42	BDI 1	R$ 70,39	R$ 14.993,66
26.8	19	PMG	LIMPEZA DE CANTEIRO COM VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES DE ENTULHO. AF_08/2023	M²	7100	R$ 0,72	BDI 1	R$ 0,87	R$ 6.171,15
TOTAL SEM BDI									**R$ 10.347.765,62**
TOTAL DO BDI									**R$ 2.089.427,93**
TOTAL GERAL									**R$ 12.437.193,55**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-96

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 24 de novembro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 24 de novembro de 2026.

§ 2º. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser o valor estimado de R$ 27.788.122,24 (vinte e sete milhões setecentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Guanambi, Bahia, 18 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 15.270.565/0001-66
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 166-26-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **REGINALDO LOPES DA SILVA.**

Descrição da contratação**: "CONTRATAÇÃO DA BANDA "KOLUMBÁ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".**

Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa fisica
FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos
FONTE: 501 – Outros recursos não vinculados de Impostos

Guanambi-BA, 19 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 168-26-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **: TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI inscrito no CNPJ nº 01.257.756/0001-83.**

Descrição da contratação**: "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ALODÊ" (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".**

Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos
FONTE: 501 – Outros recursos não vinculados de Impostos

Guanambi-BA, 19 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166-26-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-26IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA "KOLUMBÁ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **REGINALDO LOPES DA SILVA,** com valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 066-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 19 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-26-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-26IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA "ALODÊ" (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO".

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI inscrito no CNPJ nº 01.257.756/0001-83,** com valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 067-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 19 de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066-26IN-PMG
CONTRATO Nº 114-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	"CONTRATAÇÃO DA BANDA "KOLUMBÁ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTA: 501 - Outros recursos não vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e será pago de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADO	REGINALDO LOPES DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-26IN-PMG
CONTRATO Nº 115-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	"CONTRATAÇÃO DA BANDA "ALODÊ" (TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI), PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" (LEI FEDERAL Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica FONTE: 500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTA: 501 - Outros recursos não vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e será pago de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	19 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADO	TERREIRO DE ACHEILE CICONGO ROXO MUCUMBE DE H'ANZAMBI inscrito no CNPJ nº 01.257.756/0001-83

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1 º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-25CR-AQ-FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-25CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo,** RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa **RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.396.268/0001-31, situado à rua José Fagundes, nº 235 A, bairro Santo Antônio, Guanambi – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento consiste na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de profissionais médicos plantonistas, com jornada de 12 (doze) horas, destinados à prestação dos serviços de Médico Plantonista, Médico Prescritor Clínico e Médico Especialista, para atuação no HMG (Hospital Municipal de Guanambi), em dias úteis, feriados e finais de semana, de forma contínua e ininterrupta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO, que o Serviço de Atendimento de Plantão – HMG constitui serviço público essencial, contínuo, ininterrupto, indispensável e de extrema relevância para a garantia, promoção e preservação da saúde pública no âmbito municipal, sendo responsável pelo atendimento imediato, eficaz e humanizado à população em situações de urgência e emergência;

CONSIDERANDO, que o contrato supracitado foi firmado em 19 de novembro de 2025, com término previsto para 19 de novembro de 2026, encontrando-se, portanto, vigente dentro do prazo legal, é facultado à Administração Pública promover a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor, por meio de termo aditivo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem prejuízo às partes;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem natureza contínua, e que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 106 e 107, dispõe que "os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de até dez anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

HMG (Hospital Municipal de Guanambi)							
Descrição	**Qtde plantões iniciais**	**Valor Unit**	**Valor inicial**	**Qtde plantões acrescidos**	**Qtde após aditivo**	**Valor do aditivo**	**Valor final**
HMG: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	100	R$ 970,30	R$ 97.030,00	100	200	R$ 97.030,00	R$ 194.060,00
HMG: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	80	R$ 970,30	R$ 77.624,00	80	160	R$ 77.624,00	R$ 155.248,00
HMG: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO E DOMINGO	30	R$ 1.099,67	R$ 32.990,10	30	60	R$ 32.990,10	R$ 65.980,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

HMG: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO E DOMINGO	30	R$ 1.099,67	R$ 13.196,048	30	60	R$ 13.196,04	R$ 65.980,20
	Valor Inicial do Contrato			**Valor Aditivo**			**Valor do Contrato após Aditivo**
	R$ 240.634,20			**R$ 240.634,20**			**R$ 481.268,40**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA receberá o valor de **R$ 240.634,20 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo o montante total de **R$ 481.268,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária correspondente, fixada em conformidade com o Edital de Licitação – Credenciamento nº 001-25CR-FMS.

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

A Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato de Credenciamento nº 001-25CR-AQ-FMS, celebrado em nome da empresa RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação, em razão do acréscimo decorrente do termo aditivo de prazo e valor: o valor estimado mensal do presente contrato é de **R$ 20.052,85 (vinte mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada, perfazendo o valor total estimado de **R$ 481.268,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente aditivo, será até 19/11/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de novembro de 2026.

_____
Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 36.396.268/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contratado	**ADRIANA COSTA DAMÁZIO**
Função	Assistente Administrativo I
Local	Fórum da Justiça Estadual da Bahia
Cláusula Alterada:	**CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho** **O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, local por este indicado: PÓLO UFBA GUANAMBI**
Data de assinatura deste Aditivo:	19/11/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contratado	**ADRIANA COSTA DAMÁZIO**
Função	Assistente Administrativo I
Local	Fórum da Justiça Estadual da Bahia
Cláusula Alterada:	**CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho** **O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, local por este indicado: PÓLO UFBA GUANAMBI**
Data de assinatura deste Aditivo:	19/11/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Amanda Ribeiro Araujo Paes
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	Centro Integrado de Saúde Bucal - CISB
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	23/11/2026 até 31/12/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Itamara Pereira Borges
Função	Pedagoga
Local	CAPS AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão Das Ações Do CAPS Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	30 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R$ 2.032,87 (Dois mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência Do Contrato	24/11/2026 até 31/12/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Márcio Cardoso De Paula
Função	Maqueiro
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	23/11/2026 até 31/12/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação tem por finalidade estabelecer diretrizes, metas e ações para a aplicação dos recursos oriundos dos Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como as disposições da legislação educacional vigente.

O presente documento contempla a programação de execução da parcela correspondente aos 40% do capital dos recursos dos Precatórios do FUNDEF destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle.

A proposta visa promover melhorias estruturais, tecnológicas e pedagógicas na Rede Municipal de Ensino de Guanambi, fortalecendo as condições de ensino e aprendizagem, ampliando o acesso a recursos educacionais modernos e proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

As ações previstas estão alinhadas ao Plano Municipal de Educação, às necessidades diagnosticadas pela Secretaria Municipal de Educação e às demandas apresentadas pelas unidades escolares e setores administrativos vinculados à educação municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Os recursos provenientes dos Precatórios do FUNDEF constituem importante oportunidade para realização de investimentos estruturantes capazes de promover avanços significativos na qualidade da educação pública municipal.

Após análise técnica das necessidades da rede municipal, identificaram-se demandas prioritárias relacionadas à:

- Ampliação e modernização de espaços educacionais;
- Fortalecimento da infraestrutura tecnológica;
- Requalificação de unidades escolares;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- Garantia de materiais necessários ao pleno funcionamento das escolas;
- Modernização dos ambientes de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos contribuirá para assegurar melhores condições de atendimento aos estudantes e fortalecer a gestão educacional.

3. OBJETIVO GERAL

Promover investimentos estruturantes na Rede Municipal de Ensino de Guanambi mediante aplicação dos recursos dos Precatórios do FUNDEF, visando à melhoria da qualidade da educação pública municipal.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos objeto deste Plano de Ação são provenientes dos Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, recebidos pelo Município de Guanambi em decorrência de complementações da União reconhecidas judicialmente.

O montante total recebido pelo Município corresponde a **R$ 28.922.940,79 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**.

Em observância à legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle, a parcela destinada à área da educação corresponde a **R$ 12.712.549,47 (doze milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, cuja aplicação foi dividida conforme os percentuais legalmente estabelecidos:

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 60%

5.1. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 3.1.90.11

Valor: R$ 7.627.529,68

Os recursos destinados a esta categoria serão aplicados na valorização e remuneração dos profissionais abrangidos pela legislação específica aplicável aos recursos do FUNDEF, observando-se os critérios legais para definição dos beneficiários e a correspondente forma de pagamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

A execução deverá ser acompanhada pelos setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria e Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a correta identificação das despesas e a documentação necessária para comprovação da aplicação.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS – 40%

O montante de **R$ 5.085.019,79** será destinado às ações de manutenção, desenvolvimento, melhoria e estruturação da educação municipal, distribuído conforme as dotações apresentadas.

6.1. Material de Consumo

Código: 3.3.90.30

Valor: R$ 785.019,79

Os recursos serão destinados à aquisição de materiais necessários ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Poderão ser contemplados, conforme planejamento e enquadramento legal da despesa, materiais destinados à manutenção das unidades, materiais pedagógicos, materiais de expediente e outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A aquisição deverá observar planejamento prévio, evitando compras fragmentadas e buscando a racionalização dos recursos públicos.

6.2. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 3.3.90.39

Valor: R$ 100.000,00

Os recursos serão destinados à contratação de serviços necessários à execução das ações previstas neste Plano, desde que estejam devidamente vinculados à finalidade legal dos recursos e sejam previamente justificados.

A utilização deverá observar os procedimentos administrativos e legais aplicáveis às contratações públicas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

6.3. Obras e Instalações

Código: 4.4.90.51

Valor: R$ 3.400.000,00

Esta categoria representa a maior parcela dos recursos destinados aos 40%, devendo ser priorizada a realização de obras e intervenções que promovam melhoria efetiva da infraestrutura educacional do Município.

As ações poderão contemplar:

- reformas e adequações de unidades escolares;
- ampliação e melhoria da estrutura física das escolas;
- construção ou adequação de espaços destinados às atividades educacionais;
- melhorias em ambientes pedagógicos;
- adequações de acessibilidade;
- instalações elétricas, hidráulicas e demais intervenções necessárias;
- outras obras compatíveis com a finalidade legal dos recursos.

A definição das obras deverá considerar critérios de prioridade, número de alunos beneficiados, estado de conservação das unidades, necessidade estrutural e capacidade de execução dentro do período estabelecido.

6.4. Equipamentos e Material Permanente

Código: 4.4.90.52

Valor: R$ 800.000,00

Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à modernização e estruturação das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Entre as prioridades poderão ser considerados:

- equipamentos de informática;
- mobiliário escolar;
- equipamentos para ambientes pedagógicos;
- equipamentos para laboratórios;
- equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura escolar;
- equipamentos administrativos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- outros bens permanentes necessários ao funcionamento e aprimoramento da rede municipal de ensino.

A aquisição deverá ser precedida de levantamento das necessidades das unidades, evitando duplicidade de equipamentos e priorizando aquelas que apresentem maior necessidade.

7. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar cronograma físico-financeiro para cada ação, considerando:

- disponibilidade financeira;
- prioridade da demanda;
- elaboração dos projetos e especificações;
- procedimentos de contratação;
- prazo de execução;
- acompanhamento da despesa;
- fiscalização dos contratos;
- liquidação e pagamento;
- comprovação da aplicação dos recursos.

Para as obras e instalações, deverá ser elaborado planejamento específico contendo, quando aplicável, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, processo de contratação, fiscalização e recebimento do objeto.

8. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

A execução do Plano de Ação deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os setores de Planejamento, Contabilidade, Finanças, Compras e Controle Interno.

Deverão ser mantidos controles individualizados das despesas, permitindo identificar:

- ação executada;
- dotação orçamentária;
- empenho;
- liquidação;
- pagamento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

- fornecedor;
- unidade escolar beneficiada;
- valor aplicado;
- saldo disponível.

Recomenda-se ainda a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, permitindo verificar o percentual de execução física e financeira de cada ação.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente Plano de Ação, pretende-se:

- promover a adequada aplicação dos recursos do FUNDEF;
- assegurar a valorização dos profissionais contemplados pela legislação;
- melhorar a infraestrutura física das unidades escolares;
- ampliar a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes;
- garantir recursos para aquisição de materiais necessários às atividades educacionais;
- melhorar as condições de funcionamento das escolas;
- proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- assegurar transparência e rastreabilidade das despesas realizadas.

10. QUADRO FINANCEIRO CONSOLIDADO

GRUPO DE APLICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 7.627.529,68	60,00%
Material de Consumo	R$ 785.019,79	6,18%
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	0,79%
Obras e Instalações	R$ 3.400.000,00	26,74%
Equipamentos e Material Permanente	R$ 800.000,00	6,29%
TOTAL	**R$ 12.712.549,47**	**100,00%**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação dos recursos dos Precatórios do FUNDEF, nos termos deste Plano de Ação, representa investimento estratégico para o fortalecimento da educação pública municipal de Guanambi. As ações propostas possuem caráter estruturante, promovendo melhorias permanentes na infraestrutura educacional, na inovação tecnológica, na modernização administrativa e na qualidade do ensino ofertado à população.

O plano observa os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando que os recursos sejam convertidos em benefícios duradouros para os estudantes, profissionais da educação e toda a comunidade escolar do Município de Guanambi.

I – Lajucy Rodrigues Donato
PORTARIA Nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

II – Duílio da Silva Lima
PORTARIA Nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

III – Analice da Conceição Alves Câmara
PORTARIA Nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

EXERCÍCIO 2026/2027

Alinhado à Matriz Estratégica de Prioridades do CMDCA 2026-2027

Valor total estimado para aplicação: R$ 623.117,02

(Valor atualizado conforme saldo em conta corrente/fundos de investimento do FMDCA — Banco do Brasil, posição de 31/07/2026

GUANAMBI – BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Gestor Municipal
Prefeito Municipal: Arnaldo Pereira de Azevedo

Gestora da Secretaria de Assistência Social – SEMAS
Secretária Municipal da Assistência Social: Carla Maria Santos Gomes

Responsáveis pela elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Presidente do CMDCA - Geane de Souza Reis Silva

Vice - presidente do CMDCA - Meire Hellen Soares Lima Cotrim (Sec. de Educação)

Conselheira Suplente - Patricia Fernandes Cotrim **(**Sec. de Assistência Social**)**

Conselheira Suplente – Maisa Alves de Araújo Pereira (Sec. de Educação)

Conselheira Titular - Mayara Cardoso da Silva (Sec. de Saúde)

Conselheira Suplente - Milena Pereira Viana (Sec. de Saúde)

Conselheiro Titular - Aldo Jonas da Silva Rodrigues (Sec. de Administração)

Conselheira Suplente – Livia Antonella Borges Vasconcelos (Sec.de Administração)

Conselheira Titular - Célia Viana da Silva Fagundes (Associação Beneficente Alcance)

Conselheira Suplente - Iana Dariley Dias da Rocha Alves (Associação Beneficente Alcance**)**

Conselheira Titular - Solange Maria Cardoso de Brito (APAE)

Conselheira Suplente - Daniela Gomes Fernandes Carvalho (APAE)

Conselheiro Titular - Marco Antônio Lima Cruz (Casa da Cultura)

Conselheira Suplente - Iana Rocha Domingues (Casa da Cultura)

Conselheira Titular - Sisera Rejane Donato de Oliveira Rocha (Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor)

Conselheiro Suplente - Leonel Rodrigues Silva (Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor)

Secretária Executiva do CMDCA – Vânia da Silva Nascimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

IDENTIFICAÇÃO

Órgão deliberativo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guanambi/BA.

Fundo: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Órgão responsável pela execução administrativa e financeira: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, à qual compete a execução administrativa e financeira e a prestação de contas do Fundo (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.528/2023), por meio de gestor e ordenador de despesas formalmente designados (arts. 8º e 21 da Resolução CONANDA nº 137/2010).

Instrumento: Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Valor disponível para programação: R$ 623.117,02 (seiscentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e dois centavos).

Fonte do valor: saldo consolidado do FMDCA (conta corrente e fundos de investimento – Banco do Brasil, ag. 923-7, c/c 48723-6), posição de 31/07/2026, integralmente disponível e sem movimentação bloqueada.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da aprovação deste Plano pelo CMDCA, observadas a legislação orçamentária, financeira e administrativa do Município e a disponibilidade dos recursos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui instrumento de planejamento, deliberação, orientação e acompanhamento da utilização dos recursos destinados ao fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi.

A proposta busca transformar os recursos disponíveis no Fundo em ações concretas de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos, considerando as necessidades identificadas no território municipal, os diagnósticos existentes, o Plano de Ação do CMDCA 2026-2027 e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A competência do CMDCA para deliberar sobre a utilização dos recursos do FMDCA, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, decorre do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do art. 21, incisos II e XIV, da Lei Municipal nº 1.528/2023 e dos arts. 2º e 9º, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010, cabendo ao Conselho, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução. A execução administrativa e financeira do Fundo compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.528/2023).

O Fundo constitui instrumento de financiamento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente aquelas que contribuam para o fortalecimento da política de atendimento e da proteção integral.

O presente Plano está estruturado a partir dos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação social e do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, contemplando ações executadas diretamente pelo Poder Público, projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil e iniciativas estratégicas deliberadas pelo CMDCA, em consonância com as 8 (oito) prioridades fixadas no Plano de Ação do CMDCA 2026-2027.

2 JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecem a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado pela efetivação desses direitos.

Nesse contexto, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

importante instrumento de financiamento complementar da política de atendimento, permitindo ao Município desenvolver ações estratégicas destinadas à prevenção de violações, ao fortalecimento da rede de proteção, à qualificação dos serviços, à participação social e à promoção do desenvolvimento integral.

Os recursos do FMDCA devem atuar de forma complementar às políticas públicas, não substituindo as responsabilidades ordinárias do Poder Público nem financiando despesas que constituam obrigação regular da Administração Municipal.

A legislação municipal estabelece limites para a utilização dos recursos do Fundo, de modo que sua aplicação esteja vinculada às finalidades da política dos direitos da criança e do adolescente e às ações deliberadas pelo CMDCA.

O Plano de Ação do CMDCA 2026-2027 evidencia oito frentes de atuação prioritárias: (1) proteção contra violência, negligência e violações de direitos; (2) combate à evasão escolar e fortalecimento da aprendizagem; (3) redução das vulnerabilidades associadas à pobreza infantil; (4) promoção da saúde mental de crianças e adolescentes; (5) prevenção da gravidez na adolescência e fortalecimento do projeto de vida; (6) fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; (7) prevenção e enfrentamento do trabalho infantil; e (8) promoção da saúde integral, vacinação e segurança alimentar.

Soma-se a essas frentes a atenção à primeira infância, etapa decisiva para o desenvolvimento humano e área de prioridade nas políticas públicas, nos termos do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). Por isso, o Plano destina um eixo específico (Eixo 5) a ações complementares voltadas a gestantes, bebês, crianças pequenas de 0 a 6 anos, suas famílias e aos profissionais que as atendem.

O Plano contempla, ainda, a possibilidade de financiamento de projetos específicos de organizações da sociedade civil, desde que vinculados diretamente à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, selecionados e executados mediante os instrumentos jurídicos legalmente previstos.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano observará, no que couber:

- Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente o art. 260, §§ 1º-A e 2º, que definem as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos dos direitos da criança e do adolescente;
- Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.242/1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e institui o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente;
- Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Lei Federal nº 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo;
- Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- Lei Federal nº 13.106/2015, que altera o art. 243 do ECA e tipifica como crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, produto cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica a criança ou adolescente;
- Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Lei Federal nº 13.435/2017, que institui o Agosto Dourado, mês de incentivo ao aleitamento materno;
- Lei Federal nº 13.438/2017, que prevê a avaliação de risco para o desenvolvimento psíquico da criança nas consultas pediátricas;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel;
- Lei Federal nº 14.880/2024, que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce);

- Lei Federal nº 15.069/2024 – Política Nacional de Cuidados;
- Lei Federal nº 15.220/2025, que altera o art. 11 do Marco Legal da Primeira Infância para criar o sistema nacional de informação sobre o desenvolvimento integral da primeira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

infância;

- Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;
- Decreto Federal nº 12.574/2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância – PNIPI;
- Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pelas Resoluções CONANDA nº 157/2013 e nº 194/2017, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal nº 1.528/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o FMDCA (arts. 29 a 34) e dá outras providências;
- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027 (Lei Municipal nº 1.889/2026, originária do Projeto de Lei nº 29/2026), especialmente os arts. 3º, I, 35, 40, § 2º, 72 e 77;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Matriz Estratégica de Prioridades do CMDCA 2026-2027, deliberada pelo Conselho;
- "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Guia para Gestão de Parcerias com Base no MROSC" (Fundação Abrinq, 2ª edição, 2021), adotado como referência técnica do CMDCA para a gestão das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
- Demais resoluções, deliberações e normativas do CONANDA e do CMDCA;
- Legislação municipal relativa à execução orçamentária, financeira, licitações, contratos, parcerias e prestação de contas.

A execução financeira observará os princípios e procedimentos aplicáveis à Administração Pública e às parcerias com organizações da sociedade civil, quando cabíveis, observada a Lei Municipal nº 1.528/2023 e a regulamentação municipal compatível.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foi criado pelo art. 29 da Lei Municipal nº 1.528/2023, que o atribui à gestão e administração do CMDCA, e é disciplinado pelos arts. 29 a 34 da mesma Lei. Até a edição do decreto regulamentador previsto no art. 30 da referida Lei, a aplicação dos recursos do Fundo observa diretamente a Lei Municipal nº 1.528/2023, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução CONANDA nº 137/2010.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

4 PRINCÍPIOS

A execução do Plano observará:

a) proteção integral (art. 1º do ECA), fundamentada na doutrina da proteção integral que substituiu a doutrina da situação irregular, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;

b) prioridade absoluta (art. 4º do ECA);

c) interesse superior/melhor interesse da criança e do adolescente, como critério orientador da interpretação da lei e da solução de conflitos (arts. 4º e 100, parágrafo único, II, do ECA);

d) reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;

e) condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (art. 6º do ECA);

f) universalidade e não discriminação;

g) equidade;

h) participação e protagonismo de crianças e adolescentes;

i) fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

j) intersetorialidade;

k) descentralização;

l) participação social;

m) transparência;

n) legalidade;

o) impessoalidade;

p) moralidade;

q) publicidade;

r) eficiência;

s) economicidade;

t) fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

5 OBJETIVO GERAL

Planejar, organizar e orientar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R$ 623.117,02, assegurando o financiamento complementar de ações, projetos, campanhas, programas e iniciativas estratégicas destinadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Guanambi.

6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

b) promover a articulação intersetorial da Rede de Proteção;

c) prevenir e enfrentar as diversas formas de violência, negligência e violações de direitos contra crianças e adolescentes;

d) fortalecer a implementação da Escuta Protegida;

e) prevenir e enfrentar o trabalho infantil;

f) promover o direito à convivência familiar e comunitária;

g) fortalecer ações complementares relacionadas ao acolhimento institucional e familiar;

h) promover ações de atenção integral à primeira infância, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e incentivar o acolhimento sob a forma de guarda e em família acolhedora (art. 260, § 2º, do ECA);

i) fortalecer o NUCA e o protagonismo adolescente;

j) apoiar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

k) promover capacitações e educação permanente;

l) apoiar projetos das organizações da sociedade civil;

m) desenvolver campanhas educativas, incluindo as voltadas à evasão escolar, à saúde mental, à gravidez na adolescência e à saúde integral;

n) promover atividades culturais, esportivas, recreativas e de convivência;

o) fortalecer os planos municipais relacionados à infância e adolescência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

p) produzir diagnósticos, estudos e informações sobre a realidade municipal, incluindo evasão escolar e vulnerabilidades associadas à pobreza infantil;

q) ampliar a transparência e a divulgação das ações do CMDCA e do FMDCA;

r) monitorar e avaliar os resultados das ações financiadas;

s) contribuir para a redução das vulnerabilidades associadas à pobreza infantil, em articulação intersetorial com a Assistência Social;

t) contribuir para a promoção da saúde mental, a prevenção da gravidez na adolescência, o fortalecimento do projeto de vida e a promoção da saúde integral, vacinação e segurança alimentar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;

u) prevenir o uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes e fortalecer o fluxo de encaminhamento e acolhimento de casos identificados, em articulação intersetorial com a Rede de Atenção Psicossocial (CAPS-AD) e demais serviços de saúde, nos termos dos arts. 81 e 243 do ECA.

7 DIRETRIZ CENTRAL DO PLANO

A aplicação dos recursos será organizada em eixos estratégicos, considerando que o FMDCA deve financiar ações complementares, planejadas e diretamente relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O recurso não será tratado como mecanismo de simples transferência financeira para entidades, mas como instrumento de fortalecimento e execução complementar da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os projetos das organizações da sociedade civil deverão estar vinculados a objetos específicos, metas, resultados, cronograma de execução, orçamento detalhado e indicadores de acompanhamento.

A aplicação dos recursos deverá observar as deliberações do CMDCA, o Plano de Ação do CMDCA 2026-2027, a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

7.1 ALINHAMENTO COM A MATRIZ ESTRATÉGICA DE PRIORIDADES DO CMDCA 2026-2027

O Quadro 1 demonstra a correspondência entre as 8 (oito) prioridades deliberadas pelo CMDCA e os eixos de aplicação do FMDCA, incluindo evasão escolar, pobreza infantil, saúde mental, gravidez na adolescência e saúde integral.

Quadro 1 – Correspondência entre as prioridades do CMDCA 2026-2027 e os eixos de aplicação do FMDCA

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO	EIXO(S) DE APLICAÇÃO CORRESPONDENTE(S)
P1	Proteção contra violência, negligência e violações de direitos	Eixos 1, 2, 3, 5 e 10
P2	Combate à evasão escolar e fortalecimento da aprendizagem	Eixos 1, 6 e 10
P3	Redução das vulnerabilidades associadas à pobreza infantil	Eixos 5, 6 e 10
P4	Promoção da saúde mental de crianças e adolescentes	Eixos 2, 5, 7 e 10
P5	Prevenção da gravidez na adolescência e fortalecimento do projeto de vida	Eixos 8 e 10
P6	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Eixos 3, 4, 5 e 12
P7	Prevenção e enfrentamento do trabalho infantil	Eixos 6, 10 e 11
P8	Promoção da saúde integral, vacinação e segurança alimentar	Eixos 5 e 10

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

O Eixo 5 (Primeira Infância) atua de forma transversal, contribuindo para as prioridades P1, P3, P4, P6 e P8 no que se refere às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

7.2 CONVERGÊNCIA COM O PLANO DE AÇÃO DO CMDCA 2026-2027 (EM CONTINUIDADE) E COM A LDO 2027

O CMDCA de Guanambi mantém em execução contínua o Plano de Ação do CMDCA 2026-2027, cujos eixos com ações de aporte financeiro são: Eixo 1 – Fortalecimento do CMDCA e Conselho Tutelar; Eixo 2 – Direito à Proteção Social e Assistência Social; Eixo 3 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Eixo 5 – Direito à Saúde e Proteção à Exploração Sexual e às

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Violências; e Eixo 6 – Direito à Profissionalização e à Proteção contra a Exploração no Âmbito do Trabalho. O Quadro 2 demonstra que este Plano de Aplicação contempla financeiramente as ações daquele Plano de Ação que preveem aporte financeiro.

Quadro 2 – Convergência entre o Plano de Ação do CMDCA 2026-2027 e os eixos de aplicação do FMDCA

EIXO DO PLANO DE AÇÃO 2026-2027	AÇÕES COM APORTE FINANCEIRO PREVISTO	EIXO(S) FINANCEIRO(S) CORRESPONDENTE(S) NESTE PLANO
Eixo 1 – Fortalecimento do CMDCA e Conselho Tutelar	Divulgação do CMDCA; capacitação de conselheiros tutelares e de direitos; capacitação da Rede de Proteção; Edital de Projetos do FMDCA	Eixos 1, 7, 11 e 13
Eixo 2 – Direito à Proteção Social e Assistência Social	Campanha de prevenção à violência contra crianças e adolescentes	Eixos 2 e 10
Eixo 3 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Ações culturais, esportivas e de lazer; articulação com as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura	Eixos 1, 5, 10 e 12
Eixo 5 – Direito à Saúde e Proteção à Exploração Sexual e às Violências	Escuta Protegida; Faça Bonito; protocolos de atendimento	Eixos 2 e 10
Eixo 6 – Direito à Profissionalização e à Proteção contra a Exploração no Âmbito do Trabalho	Prevenção e erradicação do trabalho infantil	Eixos 6 e 10
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme calendário oficial)	Organização e realização da Conferência	Eixo 9

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

As ações do Plano de Ação de caráter deliberativo, fiscalizatório ou articulador, sem aporte financeiro previsto (como o monitoramento de planos, o acompanhamento do Conselho Tutelar e a participação em comissões), permanecem a cargo do funcionamento ordinário do CMDCA e não demandam recursos do FMDCA, nos termos do art. 30, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 1.528/2023 e do art. 16, § 1º, II e III, da Resolução CONANDA nº 137/2010.

Quanto às diretrizes orçamentárias para 2027, este Plano é compatível com a prioridade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

fixada no art. 3º, I, da LDO 2027 (Lei Municipal nº 1.889/2026, originária do Projeto de Lei nº 29/2026), que orienta a alocação de recursos para políticas sociais voltadas à elevação da qualidade de vida da população, especialmente dos segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades sociais. Na execução das despesas em 2027, observam-se também: a vedação de execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação (art. 72); a exigência de lei específica para a abertura de crédito adicional especial (art. 7º, XVI); e a autorização conferida ao Poder Executivo para promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, órgãos e fontes de recurso previstos na Lei Orçamentária de 2027, com fundamento no art. 167, VI, da Constituição Federal (art. 77).

A execução das despesas previstas neste Plano depende da existência de dotação orçamentária. Não estando o saldo apurado em 31/07/2026 previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, sua utilização no exercício dependerá da abertura de crédito adicional, com indicação de fonte de recursos admitida pelo art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/1964 (superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ou excesso de arrecadação, conforme o caso), observados os arts. 42 e 43 da mesma Lei e, no caso de crédito especial, a prévia autorização legislativa exigida pelo art. 167, V, da Constituição Federal. A parcela executada em 2027 dependerá de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2027. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre categorias de programação sujeitam-se ao art. 167, VI, da Constituição Federal e às autorizações da lei orçamentária, recomendando-se manifestação prévia do setor de contabilidade. Essas condições referem-se à execução das despesas e não impedem a publicação deste Plano.

Para assegurar a dotação da parcela a ser executada em 2027, o CMDCA encaminhará ao Poder Executivo as ações e os valores deste Plano para inclusão na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2027, no exercício da competência prevista no art. 21, XV, da Lei Municipal nº 1.528/2023 e valendo-se dos mecanismos de participação social na indicação de prioridades previstos no art. 40, § 2º, da LDO 2027, e acompanhará a respectiva execução.

8 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA – 2026/2027

O presente Plano estabelece a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor total de R$ 623.117,02 (seiscentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e dois centavos), distribuídos em 14 (quatorze) eixos estratégicos, em consonância com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A distribuição contempla ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo iniciativas voltadas à primeira infância, ao acolhimento institucional, à convivência familiar e comunitária e ao incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda. Os valores de cada eixo e as destinações específicas estão discriminados na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição dos recursos do FMDCA por eixo de aplicação – exercício 2026/2027

Nº	EIXO DE APLICAÇÃO	VALOR (R$)	%
1.	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção	59.740,28	9,59%
2.	Escuta Protegida e Enfrentamento das Violências	50.000,00	8,02%
3.	Acolhimento Institucional e Convivência Familiar e Comunitária	27.000,00	4,33%
4.	Incentivo ao Acolhimento sob a Forma de Guarda	23.000,00	3,69%
5.	Primeira Infância	29.653,71	4,76%
6.	Planos Municipais, Diagnósticos e Planejamento	71.610,41	11,49%
7.	Capacitação, Formação, Seminários e Educação Permanente	44.805,21	7,19%
8.	NUCA e Protagonismo dos Adolescentes	24.848,49	3,99%
9.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.000,00	4,49%
10.	Campanhas Educativas e Mobilização Social	54.761,93	8,79%
11.	Projetos e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (MROSC)	140.000,00	22,47%
12.	Cultura, Esporte, Lazer e Convivência	34.848,49	5,59%
13.	Comunicação Educativa, Materiais e Serviços	19.913,43	3,20%
14.	Monitoramento, Avaliação e Transparência	14.935,07	2,40%
	TOTAL GERAL	**R$ 623.117,02**	**100,00%**

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Remanejamento de sobras: os valores de cada eixo representam a programação inicial dos recursos. Eventual saldo em qualquer eixo, em especial no Eixo 9 (Conferência Municipal), cuja despesa depende do cronograma e da forma de realização do evento, poderá ser remanejado para as demais ações previstas neste Plano, nos termos do item 15.

8.1 EIXO 1 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DA REDE DE PROTEÇÃO

Valor: R$ 59.740,28

Objetivo

Fortalecer a articulação entre os órgãos, serviços e instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos, promovendo atuação integrada, intersetorial e baseada em fluxos definidos.

Ações

Quadro 3 – Ações do Eixo 1 (Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Diagnóstico e mapeamento da Rede de Proteção	1.1 Realização de diagnóstico da Rede de Proteção 1.2 Mapeamento dos serviços existentes 1.3 Identificação das portas de entrada e fluxos de atendimento	Comissão de Políticas do CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Semestral	Sim
2. Construção e fortalecimento de fluxos intersetoriais	2.1 Construção e/ou revisão de fluxos intersetoriais 2.2 Elaboração de materiais orientadores 2.3 Desenvolvimento de metodologia de acompanhamento da Rede 2.4 Articulação com a Secretaria Municipal de Educação para construção de fluxo de busca ativa escolar e enfrentamento à evasão escolar (Prioridade 2)	CMDCA; SEMAS; Secretaria Municipal de Educação	Contínuo	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
3. Capacitação e formação da Rede e dos conselheiros	3.1 Realização de seminários da Rede de Proteção 3.2 Oficinas de integração entre os serviços 3.3 Capacitação conjunta dos atores do SGD 3.4 Formação sobre referência e contrarreferência 3.5 Capacitação conjunta de conselheiros tutelares e demais operadores do SGD, em formações abertas a toda a Rede (art. 15, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010), sem custear a formação continuada própria do Conselho Tutelar, que cabe ao orçamento municipal (art. 39 da Lei Municipal nº 1.528/2023) 3.6 Capacitação de conselheiros de direitos	CMDCA; Conselho Tutelar	Conforme calendário anual de formação	Sim
4. Apoio técnico, articulação e monitoramento dos fluxos	4.1 Apoio técnico para fortalecimento da articulação intersetorial 4.2 Realização de reuniões ampliadas da Rede 4.3 Monitoramento da implementação dos fluxos	CMDCA; Rede de Proteção (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública)	Trimestral	Não

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Resultado esperado: Rede de Proteção mais articulada, com fluxos definidos, comunicação intersetorial fortalecida e maior capacidade de resposta às situações de ameaça ou violação de direitos, incluindo evasão escolar.

8.2 EIXO 2 – ESCUTA PROTEGIDA E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Valor: R$ 50.000,00

Objetivo

Fortalecer a implementação da Lei nº 13.431/2017 e a atuação articulada da Rede de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Proteção no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Ações

Quadro 4 – Ações do Eixo 2 (Escuta Protegida e Enfrentamento das Violências)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Capacitação e formação da Rede sobre Escuta Protegida, saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas	1.1 Capacitação da Rede de Proteção 1.2 Formação continuada 1.3 Capacitação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social 1.4 Formação de profissionais da Rede sobre identificação de sinais de sofrimento psíquico e encaminhamento em saúde mental infantojuvenil (Prioridade 4) 1.5 Formação de profissionais da Rede sobre identificação de sinais de uso de álcool e outras drogas e fluxo de encaminhamento ao CAPS-AD	CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, Comitê da Escuta Protegida; demais atores do SGD	Semestral	Sim
2. Seminários, oficinas e produção de materiais educativos	2.1 Realização de seminários 2.2 Realização de oficinas 2.3 Produção de materiais educativos	CMDCA; Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
3. Protocolos, fluxos de atendimento e prevenção da revitimização	3.1 Construção e revisão de protocolos 3.2 Fortalecimento dos fluxos de atendimento 3.3 Prevenção da revitimização 3.4 Ações de articulação entre os serviços 3.5 Monitoramento da implementação dos protocolos	CMDCA; Conselho Tutelar; CREAS	Contínuo	Não
4. Campanhas de prevenção às violências	4.1 Campanhas de prevenção	Comissão de Comunicação	Anual	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Resultado esperado: Maior qualificação dos profissionais e fortalecimento da resposta integrada às situações de violência, com prevenção da revitimização e melhoria dos fluxos de atendimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

8.3 EIXO 3 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Valor: R$ 27.000,00

Recursos destinados a ações complementares de acolhimento institucional e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Objetivo

Apoiar ações complementares voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e preparando crianças e adolescentes para a reintegração familiar, família substituta ou desligamento protegido.

Ações

Quadro 5 – Ações do Eixo 3 (Acolhimento Institucional e Convivência Familiar e Comunitária)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Capacitação e formação dos profissionais do acolhimento	1.1 Capacitação dos profissionais do serviço de acolhimento 1.2 Formação sobre proteção integral 1.3 Formação sobre o atendimento de crianças de 0 a 3 anos em acolhimento institucional, com educadores de referência estáveis e atenção às necessidades de afeto (art. 92, § 7º, do ECA)	CMDCA; SEMAS	Semestral	Sim
2.Atividades culturais, esportivas e de convivência	2.1 Fortalecimento de atividades culturais e educativas 2.2 Oficinas 2.3 Atividades esportivas 2.4 Projetos lúdicos 2.5 Atividades de convivência comunitária 2.6 Ações de inclusão	SEMAS; OSC parceira (quando executado por parceria)	Contínuo	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
3.Autonomia, desligamento protegido e reintegração familiar	3.1 Ações de autonomia para adolescentes 3.2 Preparação para o desligamento 3.3 Ações de preparação para a vida autônoma 3.4 Fortalecimento dos vínculos familiares 3.5 Fortalecimento das estratégias de reintegração familiar	SEMAS; CREAS	Contínuo	Sim
4. Participação e acompanhamento do Plano de Atendimento	4.1 Ações de participação de crianças e adolescentes 4.2 Apoio à implementação das ações previstas no Plano de Atendimento 4.3 Ações relacionadas à convivência familiar e comunitária	SEMAS; CMDCA	Contínuo	Não

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Observação: *Os recursos deste eixo destinam-se a projetos e ações complementares, específicas e diretamente vinculadas à promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional e em serviços de acolhimento familiar.*

8.4 EIXO 4 – INCENTIVO AO ACOLHIMENTO SOB A FORMA DE GUARDA

Valor: R$ 23.000,00

Objetivo:

Incentivar o acolhimento de crianças e adolescentes sob a forma de guarda, em consonância com o art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante ações específicas aprovadas pelo CMDCA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Ações

Quadro 6 – Ações do Eixo 4 (Incentivo ao Acolhimento sob a Forma de Guarda)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIR O
1. Incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda e em família acolhedora	1.1 Campanhas de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes (art. 260, § 2º, do ECA; art. 15, II, da Resolução CONANDA nº 137/2010; art. 2º, VII, da Lei Municipal nº 1.528/2023) 1.2 Divulgação e apoio ao serviço de acolhimento em família acolhedora, com seleção, capacitação e acompanhamento das famílias (art. 34, §§ 3º e 4º, do ECA), em caráter complementar e por prazo determinado, vedado o custeio continuado do serviço (art. 16, § 1º, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010) 1.3 Sensibilização da comunidade e materiais educativos 1.4 Destinação específica de R$ 23.000,00, equivalente a 3,69% do total do FMDCA, para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda e em família acolhedora, valor e percentual deliberados e aprovados pelo CMDCA (art. 260, § 2º, do ECA; art. 21, XVII, da Lei Municipal nº 1.528/2023)	CMDCA; SEMAS; Comissão de Comunicação	Anual	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

8.5 EIXO 5 – PRIMEIRA INFÂNCIA

Valor: R$ 29.653,71

Objetivo

Apoiar ações complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças de 0 a 6 anos, ou 72 meses (primeira infância), de gestantes e de suas famílias, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), fortalecendo o cuidado, o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

vínculo familiar, o brincar, a convivência comunitária, a proteção contra violências e a qualificação dos profissionais que atuam com essa faixa etária.

Ações

Quadro 7 – Ações do Eixo 5 (Primeira Infância)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Apoio às famílias, cuidado e visitação domiciliar	1.1 Orientação e formação de gestantes e famílias sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil, prevenção de acidentes e educação sem castigos físicos (art. 14, § 3º, da Lei nº 13.257/2016; Lei nº 13.010/2014) 1.2 Apoio a programas de visitação domiciliar voltados ao cuidado e à educação na primeira infância, com profissionais qualificados e prioridade a bebês nascidos em condição de risco (art. 14, §§ 4º a 6º) 1.3 Apoio à participação das famílias em redes comunitárias de proteção e cuidado da criança, com prioridade aos contextos de risco (art. 13) 1.4 Ações de incentivo à paternidade responsável e à participação do pai e da família ampliada no cuidado (art. 22, parágrafo único, do ECA) 1.5 Atendimento prioritário a famílias em situação de vulnerabilidade, com crianças com deficiência ou com direitos violados, em articulação com CRAS e Saúde (art. 14, § 2º) (Prioridade 3)	CMDCA; SEMAS (CRAS); Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
2.Brincar, cultura, convivência e inclusão	2.1 Espaços lúdicos, brinquedotecas e cantinhos de leitura, com brinquedos e materiais lúdico-pedagógicos vinculados a projeto aprovado, em locais públicos e comunitários de circulação de crianças (arts. 5º e 17) 2.2 Oficinas de brincadeiras, música, contação de histórias e atividades culturais que reconheçam a criança como produtora de cultura (art. 15) 2.3 Eventos comunitários e atividades de convivência para crianças e famílias 2.4 Adaptações e materiais acessíveis, e articulação com serviços de atenção precoce, para crianças de 0 a 3 anos com deficiência ou nascidas em condição de risco (art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 4º, X e XI; Lei nº 14.880/2024)	SEMAS; Secretarias de Educação, de Saúde e de Cultura; OSC parceira (Eixo 11, quando aplicável)	Conforme projeto aprovado	Sim
3. Proteção contra violências, acidentes e pressão consumista	3.1 Capacitação dos profissionais que cuidam de crianças pequenas para detectar sinais de risco ao desenvolvimento psíquico e de violência, e para a escuta protegida (art. 11, § 3º, do ECA; Lei nº 13.431/2017) 3.2 Ações de prevenção e enfrentamento da violência física, psicológica e da negligência contra crianças pequenas (Leis nº 13.010/2014 e nº 14.344/2022), com divulgação dos fluxos de atendimento prioritário à criança com suspeita ou confirmação de violência (art. 13, § 2º, do ECA) 3.3 Orientação às famílias sobre prevenção de acidentes, uso saudável de telas e proteção contra a pressão consumista e a exposição precoce à comunicação mercadológica (art. 5º) 3.4 Divulgação dos canais de denúncia (Conselho Tutelar, CREAS, Disque 100)	CMDCA; Conselho Tutelar; CREAS; Comitê da Escuta Protegida; Secretarias de Saúde e de Educação	Semestral	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
4. Formação, planejamento e dados da primeira infância	4.1 Formação continuada e intersetorial dos profissionais da Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura sobre a especificidade da primeira infância, o desenvolvimento integral e a prevenção da violência (art. 10 da Lei nº 13.257/2016; art. 88, VIII e IX, do ECA) 4.2 Seminário municipal da primeira infância 4.3 Apoio à elaboração ou revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância, articulado ao Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Eixo 6) e à Política Nacional Integrada da Primeira Infância (art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 13.257/2016; Decreto nº 12.574/2025) 4.4 Organização de dados e indicadores municipais da primeira infância, para monitoramento e avaliação das políticas, em consonância com o sistema nacional de informações (art. 11, §§ 3º e 4º; Lei nº 15.220/2025) 4.5 Escuta e participação das crianças, de acordo com a idade, na definição das ações que lhes dizem respeito, por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil (art. 4º, II, e parágrafo único)	CMDCA; SEMAS; Secretarias de Saúde e de Educação	Anual	Sim
5. Campanhas e mobilização pela primeira infância	5.1 Campanha de aleitamento materno no Agosto Dourado (Lei nº 13.435/2017), com ações no mês da primeira infância 5.2 Campanhas de conscientização sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento humano, o brincar, o vínculo afetivo e a presença do pai (art. 12, VI) 5.3 Materiais educativos e divulgação dos direitos da criança em linguagem clara e adequada a crianças menores de 6 anos (art. 265-A do ECA)	Comissão de Comunicação; CMDCA; Secretarias de Saúde e de Educação	Anual	Sim
6. Articulação intersetorial e monitoramento	6.1 Apoio à instituição e ao funcionamento do comitê intersetorial municipal de políticas públicas para a primeira infância, com participação do CMDCA (art. 7º) 6.2 Reuniões de articulação entre Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura 6.3 Monitoramento das metas e dos resultados das ações do eixo	CMDCA; SEMAS; Rede de Proteção	Trimestral	Não

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Diretriz e base legal: As ações deste eixo têm caráter estritamente complementar e fundamentam-se no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), cujo art. 2º considera primeira infância os 6 (seis) primeiros anos completos, ou 72 (setenta e dois) meses, de vida, e cujo art. 5º define as áreas prioritárias das políticas para essa fase (saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família, cultura, brincar e lazer, espaço e meio ambiente, proteção contra violência e pressão consumista, prevenção de acidentes). Cumprem, ainda, o art. 260, §§ 1º-A e 2º, do ECA, que determinam ao CMDCA aplicar percentual do Fundo em programas de atenção integral à primeira infância, priorizando as áreas de maior carência socioeconômica e as situações de calamidade, e considerar o Plano Nacional pela Primeira Infância. Aplicam-se também as Leis nº 13.010/2014, nº 13.431/2017, nº 13.438/2017, nº 13.435/2017, nº 14.344/2022, nº 14.880/2024, nº 15.069/2024 e nº 15.220/2025 e o Decreto nº 12.574/2025 (Política Nacional Integrada da Primeira Infância). Não poderão ser custeadas com recursos do FMDCA as ações ordinárias de Saúde e de Educação Infantil, que permanecem a cargo das respectivas Secretarias. Também não poderão ser custeados obras, reformas, aquisição ou aluguel de imóveis (art. 16, § 1º, V, da Resolução CONANDA nº 137/2010), nem equipes permanentes de visitação domiciliar ou outros serviços continuados, admitindo-se apenas ações complementares, por tempo determinado, de até 3 (três) anos (art. 15, I). As ações poderão ser executadas diretamente pelo Poder Público ou por Organização da Sociedade Civil, mediante parceria nos termos do Eixo 11.

Resultado esperado: Famílias mais apoiadas no cuidado e no vínculo com as crianças pequenas, ampliação de espaços e atividades voltados ao brincar e à convivência, profissionais mais qualificados para identificar sinais de risco e violências, e maior visibilidade da primeira infância na agenda municipal.

8.6 EIXO 6 – PLANOS MUNICIPAIS, DIAGNÓSTICOS E PLANEJAMENTO

Valor: R$ 71.610,41

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Ações

Quadro 8 – Ações do Eixo 6 (Planos Municipais, Diagnósticos e Planejamento)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Elaboração e monitoramento de planos municipais setoriais	1.1 Elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1.2 Fortalecimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 1.3 Elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária 1.4 Monitoramento das metas dos planos	CMDCA; SEMAS	Conforme calendário de revisão dos planos	Sim
2. Diagnósticos e estudos temáticos	2.1 Diagnóstico da realidade da infância e adolescência 2.2 Estudos sobre violações de direitos 2.3 Levantamentos sobre trabalho infantil 2.4 Estudos sobre violência contra crianças e adolescentes 2.5 Estudos sobre adolescentes 2.6 Diagnóstico sobre evasão e abandono escolar no Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (Prioridade 2) 2.7 Levantamento das vulnerabilidades socioeconômicas associadas à pobreza infantil, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social (Prioridade 3) 2.8 Diagnóstico da situação da primeira infância no Município (cobertura de creche e pré-escola, pré-natal, vacinação, registro civil, violências e vulnerabilidades), como base para o Plano Municipal pela Primeira Infância e em consonância com a Lei nº 15.220/2025	CMDCA; Secretaria Municipal de Educação; SEMAS	Anual	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
3. Sistematização de dados, indicadores e contratação técnica	3.1 Levantamento de dados da Rede de Proteção 3.2 Sistematização de indicadores 3.3 Contratação de serviços técnicos especializados, quando necessária e legalmente admitida 3.4 Avaliação das políticas públicas	Comissão e Políticas do CMDCA	Contínuo	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Resultado esperado: Decisões e deliberações do CMDCA fundamentadas em dados, diagnósticos, indicadores e evidências da realidade municipal.

8.7 EIXO 7 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, SEMINÁRIOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Valor: R$ 44.805,21

Público prioritário

a) conselheiros do CMDCA;
b) conselheiros tutelares;
c) profissionais da Assistência Social;
d) profissionais da Educação;
e) profissionais da Saúde;
f) profissionais da Segurança Pública;
g) organizações da Sociedade Civil;
h) profissionais dos serviços de acolhimento;
i) integrantes do Comitê da Escuta Protegida;
j) demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Ações

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Quadro 9 – Ações do Eixo 7 (Capacitação, Formação, Seminários e Educação Permanente)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Formações e eventos técnicos	1.1 Capacitações 1.2 Palestras 1.3 Oficinas 1.4 Seminários 1.5 Cursos 1.6 Congressos 1.7 Conferências 1.8 Encontros técnicos 1.9 Formação continuada	CMDCA; público prioritário (conselheiros do CMDCA, conselheiros tutelares e profissionais da Rede, conforme público prioritário deste eixo)	Conforme calendário anual de capacitação	Sim
2. Especialistas, consultorias e materiais pedagógicos	2.1 Contratação de especialistas 2.2 Consultorias técnicas específicas 2.3 Produção de material pedagógico	CMDCA/SEMAS	Conforme demanda	Sim
3. Formações temáticas prioritárias	3.1 Formação sobre promoção da saúde mental infantojuvenil e prevenção do sofrimento psíquico (Prioridade 4) 3.2 Formação sobre prevenção do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, redução de danos e fluxos de encaminhamento à Rede de Atenção Psicossocial (CAPS-AD)	CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde	Semestral	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Quando legalmente admitidas e diretamente vinculadas ao objeto, poderão ser contempladas despesas como inscrição, transporte, hospedagem, diárias, alimentação e material pedagógico, observada a legislação aplicável. As capacitações de conselheiros tutelares e de direitos serão realizadas em formações abertas aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos (art. 15, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010), vedado o custeio da formação continuada própria do Conselho Tutelar, que cabe ao orçamento municipal (art. 39 da Lei Municipal nº 1.528/2023).

8.8 EIXO 8 – NUCA E PROTAGONISMO DOS ADOLESCENTES

Valor: R$ 24.848,49

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Ações

Quadro 10 – Ações do Eixo 8 (NUCA e Protagonismo dos Adolescentes)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1.Encontros e formação de Lideranças do NUCA	1.1 Encontros do NUCA 1.2 Oficinas de cidadania 1.3 Formação de lideranças 1.4 Educação em direitos humanos	CMDCA; NUCA	Contínuo	Sim
2. Participação social e protagonismo juvenil	2.1 Participação social 2.2 Participação em conferências 2.3 Participação em fóruns 2.4 Ações de protagonismo juvenil 2.5 Participação na construção de propostas para políticas públicas	NUCA; CMDCA	Contínuo	Sim
3. Comunicação e produção de conteúdo	3.1 Comunicação 3.2 Produção de conteúdo 3.3 Atividades culturais 3.4 Campanhas produzidas pelos adolescentes	NUCA; Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
4.Rodas de diálogo temáticas	4.1 Rodas de diálogo 4.2 Rodas de diálogo sobre projeto de vida e prevenção da gravidez na adolescência, conduzidas por adolescentes do NUCA (Prioridade 5)	NUCA	Semestral	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Observação: *O Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) é compatível com as finalidades do FMDCA, por se tratar de ação de participação e protagonismo de adolescentes, vinculada aos direitos de opinião e expressão e de participação na vida política (art. 16, II e VI, do ECA), ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos com ênfase na mobilização social (art. 15, VI, da Resolução CONANDA nº 137/2010) e ao art. 16, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.528/2023 (participação de representantes de adolescentes no CMDCA e estímulo à organização estudantil dos adolescentes). Os recursos podem custear encontros, formações, materiais, deslocamentos e demais ações listadas neste eixo, vedado o custeio de despesas administrativas permanentes do órgão público ao qual o NUCA esteja vinculado.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Resultado esperado: Ampliação da participação efetiva dos adolescentes nos espaços de discussão, participação social, controle e formulação de políticas públicas.

8.9 EIXO 9 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valor: R$ 28.000,00

Finalidade: Apoiar e fortalecer a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço democrático de participação social, avaliação das políticas públicas, formulação de propostas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando condições para a participação de crianças e adolescentes.

Ações

Quadro 11 – Ações do Eixo 9 (Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Organização e mobilização da Conferência	1.1 Organização 1.2 Mobilização 1.3 Pré-conferências 1.4 Divulgação	Comissão Organizadora da Conferência; CMDCA	Ciclo da Conferência 2026/2027	Sim
2. Estrutura, materiais e acessibilidade	2.1 Produção de materiais educativos e informativos 2.2 Acessibilidade 2.3 Estrutura necessária 2.4 Serviços necessários à realização 2.5 Alimentação/coffee break (condicionado à análise jurídica)	CMDCA; SEMAS	Conforme cronograma da Conferência	Sim
3. Participação e sistematização das deliberações	3.1 Participação de adolescentes 3.2 Sistematização das propostas 3.3 Publicação das deliberações 3.4 Acompanhamento das propostas aprovadas	CMDCA; NUCA	Pós-Conferência	Não

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Limites de custeio: A Conferência integra o Sistema de Garantia de Direitos, cabendo ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para sua realização (art. 5º, § 3º, da Lei

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Municipal nº 1.528/2023). Os recursos do FMDCA serão aplicados de forma complementar e apenas em despesas de mobilização social, participação de crianças e adolescentes e divulgação, como pré-conferências, materiais educativos, acessibilidade e formação de delegados (art. 15, VI, da Resolução CONANDA nº 137/2010). A previsão de alimentação/coffee break não constitui autorização automática de despesa: seu eventual custeio dependerá de justificativa técnica específica, análise jurídica favorável, deliberação do CMDCA e disponibilidade orçamentária. A manutenção e o funcionamento ordinário do CMDCA permanecem vedados ao Fundo (art. 16, § 1º, III, da Resolução CONANDA nº 137/2010), e cada despesa dependerá de prévia deliberação do CMDCA.

Sobras: Caso o valor destinado a este eixo não seja integralmente utilizado (por economia, por realização da Conferência com custo inferior ao previsto ou por não execução de alguma das ações), a sobra poderá ser remanejada para qualquer das outras ações e eixos previstos neste Plano, conforme o item 15, mediante deliberação do CMDCA.

8.10 EIXO 10 – CAMPANHAS EDUCATIVAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Valor: R$ 54.761,93

As campanhas serão desenvolvidas de acordo com o calendário municipal, as prioridades definidas pelo CMDCA e as necessidades identificadas no território, cobrindo as 8 (oito) prioridades do Plano de Ação 2026-2027.

Quadro 12 – Campanhas do Eixo 10 (Campanhas Educativas e Mobilização Social)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Prioridade 7)	Mobilização de escolas, famílias, comércio e comunidades; materiais educativos; palestras; oficinas e ações intersetoriais	Comissão de Comunicação; CMDCA; Secretaria Municipal de Educação	12 de junho (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil) e contínuo	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
Faça Bonito – 18 de Maio (Prioridade 1)	Prevenção da violência sexual; mobilização; atividades educativas; formação de profissionais e divulgação dos canais de proteção	Comissão de Comunicação; CMDCA	18 de maio	Sim
Prevenção às Violências (Prioridade 1)	Ações de prevenção às violências física, psicológica, sexual, negligência, violência doméstica, institucional e digital	Comissão de Comunicação; CMDCA	Contínuo	Sim
Direitos Digitais (Prioridade 1)	Prevenção de riscos digitais, cyberbullying, exposição indevida, exploração sexual on-line, proteção de dados e segurança digital	Comissão de Comunicação; CMDCA	Contínuo	Sim
Volta às Aulas / Combate à Evasão Escolar (Prioridade 2)	Mobilização para matrícula e permanência escolar; busca ativa; divulgação de canais de apoio à aprendizagem, em parceria com a Secretaria de Educação	Comissão de Comunicação; Secretaria Municipal de Educação	Início do ano letivo	Sim
Redução das Vulnerabilidades da Pobreza Infantil (Prioridade 3)	Divulgação de programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; mobilização comunitária; articulação com o CRAS/CREAS	Comissão de Comunicação; SEMAS	Contínuo	Sim
Setembro Amarelo e Saúde Mental na Infância e Adolescência (Prioridade 4)	Ações educativas de promoção da saúde mental; prevenção do sofrimento psíquico; divulgação de canais de escuta e apoio	Comissão de Comunicação; Secretaria Municipal de Saúde	Setembro	Sim
Prevenção à Gravidez na Adolescência e Projeto de Vida (Prioridade 5)	Rodas de conversa; materiais educativos; divulgação de serviços de saúde sexual e reprodutiva, em parceria com a Secretaria de Saúde	Comissão de Comunicação; Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo	Sim
Saúde Integral, Vacinação e Segurança Alimentar (Prioridade 8)	Mobilização para atualização da caderneta vacinal; divulgação de ações de segurança alimentar e nutricional, em parceria com a Secretaria de Saúde	Comissão de Comunicação; Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo, conforme calendário vacinal	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes	Ações educativas em escolas e territórios sobre os riscos do uso de álcool e outras drogas; divulgação da vedação legal de venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes (arts. 81 e 243 do ECA); orientação a famílias; divulgação dos fluxos de encaminhamento à Rede de Atenção Psicossocial (CAPS-AD)	Comissão de Comunicação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação	Contínuo	Sim
Conheça o CMDCA e o FMDCA	Divulgação das competências do CMDCA, funcionamento do FMDCA, origem e aplicação dos recursos, projetos financiados e resultados	Comissão de Comunicação; CMDCA	Contínuo	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Diretriz: As campanhas deverão possuir finalidade educativa, preventiva e de mobilização social, não se destinando à publicidade institucional genérica.

8.11 EIXO 11 – PROJETOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

Valor: R$ 140.000,00

Objetivo

Financiar projetos e ações executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente habilitadas, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo ações do NUCA e de acolhimento institucional e familiar quando executadas por OSC parceira, sempre por meio de parceria formalizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e do "Guia para Gestão de Parcerias com Base no MROSC" adotado como referência técnica pelo CMDCA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Possibilidades de projetos

Quadro 13 – Áreas e exemplos de projetos de organizações da sociedade civil (Eixo 11)

ÁREA	EXEMPLOS
Cultura	Música, dança, teatro, artes e manifestações culturais
Esporte	Práticas esportivas e atividades recreativas
Lazer	Atividades socioeducativas
Convivência	Fortalecimento de vínculos
Educação	Oficinas, brinquedoteca e atividades educativas
Protagonismo	Liderança e participação cidadã, incluindo ações do NUCA executadas por OSC
Proteção	Prevenção das violências
Acolhimento	Ações complementares de acolhimento institucional e familiar
Trabalho infantil	Prevenção e enfrentamento
Inclusão	Acessibilidade e inclusão
Direitos humanos	Educação em direitos e cidadania

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Nos termos dos arts. 2º, VII, VIII e VIII-A, 16 e 17 da Lei nº 13.019/2014, a parceria adotará: (a) Termo de Colaboração, quando a ação a ser executada pela OSC for definida previamente pelo CMDCA a partir das prioridades deste Plano; (b) Termo de Fomento, quando a proposta for de iniciativa da própria OSC; ou (c) Acordo de Cooperação, quando não houver transferência de recursos financeiros.

Etapas para financiamento (alinhadas ao MROSC)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Quadro 14 – Etapas para o financiamento de projetos de organizações da sociedade civil (Eixo 11)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
Etapa 1 – Planejamento do chamamento público	Diagnóstico local, definição de prioridades pelo CMDCA, escolha da modalidade de parceria (colaboração, fomento ou cooperação), elaboração do Plano de Trabalho de referência, definição do valor de referência e indicação da dotação orçamentária	Comissão de Políticas do CMDCA; SEMAS	Anual, antes do chamamento	Não
Etapa 2 – Seleção de OSC por chamamento público	Publicação do edital, formação da Comissão de Seleção (paritária entre CMDCA e Administração Pública, observadas as vedações do art. 27 do MROSC), avaliação das organizações e das propostas com base em critérios previamente definidos, divulgação do resultado	Comissão de Seleção (CMDCA e Administração Pública)	Conforme cronograma do edital	Não
Etapa 3 –Celebração da parceria	Análise das normas internas e da regularidade da OSC selecionada, confirmação da dotação orçamentária, elaboração e assinatura do Termo de Colaboração ou de Fomento, designação do gestor da parceria	SEMAS; OSC selecionada	Conforme edital	Sim
Etapa 4 – Monitoramento e avaliação	Formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, análise de dados e indicadores predefinidos, elaboração de relatório técnico sobre a execução e os resultados	Comissão de Monitoramento e Avaliação	Durante a vigência da parceria	Não
Etapa 5 – Execução e prestação de contas	Liberação das parcelas conforme cronograma aprovado, acompanhamento da execução física e financeira, emissão de parecer técnico conclusivo	OSC parceira; SEMAS	Conforme cronograma da parceria	Não

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

O simples fato de uma organização integrar ou participar do CMDCA não gera direito automático ao recebimento de recursos do FMDCA. O financiamento deverá decorrer de projeto formalmente apresentado e aprovado, observados critérios públicos, objetivos, impessoais e previamente estabelecidos, admitindo-se a dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público somente nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, com justificativa formal do administrador público e publicação do extrato, nos termos do art. 32 da mesma Lei.

Impedimento e requisitos: Nos processos de seleção de projetos em que entidades ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários dos recursos, seus representantes não integrarão a comissão de avaliação e deverão abster-se de votar (art. 17 da Resolução CONANDA nº 137/2010). Só poderão ser beneficiárias as entidades que atendam às diretrizes do CMDCA e que estejam registradas, com seus programas, no CMDCA (arts. 16, § 2º, 86 e 87 da Lei Municipal nº 1.528/2023). Aplicam-se, no que couber, o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 35, § 2º, da LDO 2027, que veda o repasse a entidade em débito com prestação de contas de recursos recebidos.

8.12 EIXO 12 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CONVIVÊNCIA

Valor: R$ 34.848,49

Objetivo

Promover ações culturais, esportivas, recreativas e de convivência que contribuam para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Ações

Quadro 15 – Ações do Eixo 12 (Cultura, Esporte, Lazer e Convivência)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Atividades culturais, esportivas e recreativas	1.1 Atividades culturais 1.2 Oficinas 1.3 Esporte 1.4 Lazer	SEMAS; OSC parceira (Eixo 11, quando aplicável)	Contínuo	Sim
2. Eventos e integração comunitária	2.1 Eventos comunitários 2.2 Atividades de integração 2.3 Passeios de caráter socioeducativo 2.4 Atividades de convivência 2.5 Ações de participação comunitária 2.6 Eventos previstos em projetos aprovados	SEMAS; CMDCA	Conforme projeto aprovado	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Critério: Eventos, passeios e atividades deverão estar vinculados a projeto aprovado, possuir finalidade socioeducativa, público definido, metodologia, metas, orçamento e resultados

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

esperados.

8.13 EIXO 13 – COMUNICAÇÃO EDUCATIVA, MATERIAIS E SERVIÇOS

Valor: R$ 19.913,43

Ações

Quadro 16 – Ações do Eixo 13 (Comunicação Educativa, Materiais e Serviços)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1.Materiais gráficos e pedagógicos	1.1 Produção de materiais gráficos 1.2 Cartilhas 1.3 Folders 1.4 Materiais pedagógicos 1.5 Materiais acessíveis 1.6 Materiais para escolas 1.7 Peças educativas	Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
2.Produção audiovisual e campanhas digitais	2.1 Produção audiovisual 2.2 Campanhas digitais	Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
3.Divulgação institucional	3.1 Divulgação das ações do CMDCA 3.2 Divulgação dos projetos financiados 3.3 Divulgação dos resultados	Comissão de Comunicação; CMDCA	Contínuo	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Diretriz: Toda comunicação financiada deverá estar diretamente vinculada à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência.

Identificação obrigatória: Todos os materiais de divulgação de ações, projetos e programas financiados pelo FMDCA deverão trazer, obrigatoriamente, a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (art. 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010).

8.14 EIXO 14 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Valor: R$ 14.935,07

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Ações

Quadro 17 – Ações do Eixo 14 (Monitoramento, Avaliação e Transparência)

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Monitoramento e acompanhamento de metas	1.1 Monitoramento dos projetos 1.2 Acompanhamento das metas 1.3 Visitas de acompanhamento 1.4 Reuniões técnicas	Comissão do FMDCA	Contínuo	Não
2. Avaliação e sistematização de dados	2.1 Avaliação dos resultados 2.2 Elaboração de relatórios 2.3 Sistematização de dados 2.4 Avaliação financeira	Comissão do FMDCA; CMDCA	Semestral	Não
3. Transparência e prestação de contas	3.1 Divulgação dos resultados 3.2 Acompanhamento das prestações de contas	Comissão do FMDCA; SEMAS	Contínuo	Sim

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

Resultado esperado: Fortalecimento do controle social, da transparência, da avaliação dos resultados e da efetividade da aplicação dos recursos do FMDCA.

9 CRITÉRIOS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A execução do Plano observará os seguintes critérios:

a) vinculação direta às finalidades do FMDCA;
b) compatibilidade com a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Matriz Estratégica de Prioridades do CMDCA 2026-2027;
c) observância das deliberações do CMDCA;
d) compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal;
e) demonstração da relevância pública da ação;
f) definição de objetivos e metas;
g) previsão de resultados esperados;
h) orçamento detalhado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

i) observância da legislação aplicável;

j) monitoramento da execução;

k) avaliação dos resultados;

l) prestação de contas;

m) transparência e publicidade;

n) ações complementares ou inovadoras, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, vedado o custeio continuado de políticas básicas (art. 15, I, e art. 16, § 1º, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010);

o) prévia deliberação plenária do CMDCA para qualquer destinação de recursos, com a resolução anexada ao processo (art. 8º, § 3º, da Resolução CONANDA nº 137/2010);

p) seleção das organizações da sociedade civil por chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e contratação de bens e serviços nos termos da Lei nº 14.133/2021;

q) referência ao Conselho e ao Fundo nos materiais de divulgação (art. 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010).

10 VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES

Os recursos do FMDCA não poderão ser utilizados para:

a) manutenção ordinária dos órgãos públicos;

b) despesas correntes ordinárias de responsabilidade das políticas públicas municipais, inclusive de Educação e Saúde;

c) substituição do financiamento regular da Assistência Social, Educação, Saúde ou demais políticas públicas;

d) manutenção ordinária de entidades ou organizações;

e) despesas sem vinculação direta com a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

f) transferência automática de recursos para entidades sem observância dos procedimentos legais;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

g) despesas incompatíveis com as finalidades do FMDCA;

h) publicidade institucional de caráter promocional ou alheia às finalidades da política dos direitos da criança e do adolescente;

i) pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 16, § 1º, II e III, da Resolução CONANDA nº 137/2010; art. 30, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 1.528/2023), ressalvadas as capacitações abertas aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos (art. 15, IV);

j) financiamento, em caráter continuado, de políticas públicas sociais básicas que disponham de fundo específico (art. 16, § 1º, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010; art. 30, parágrafo único, III, da Lei Municipal nº 1.528/2023);

k) aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis, públicos ou privados, salvo resolução própria do CMDCA que estabeleça formas e critérios, para uso exclusivo da política da infância e da adolescência (art. 16, § 1º, V, e § 2º);

l) programas ou serviços custeados por prazo superior a 3 (três) anos ou em caráter permanente (art. 15, I).

As ações incluídas nos Eixos 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 10 para cobrir as prioridades de evasão escolar, pobreza infantil, saúde mental, gravidez na adolescência e saúde integral têm caráter estritamente complementar, articulador e preventivo — nunca de custeio da política básica de Educação e Saúde, que permanece a cargo das respectivas Secretarias.

11 EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Os recursos destinados às Organizações da Sociedade Civil (R$ 140.000,00, Eixo 11) serão executados mediante instrumento jurídico adequado — Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação —, observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e o "Guia para Gestão de Parcerias com Base no MROSC" adotado como referência técnica pelo CMDCA de Guanambi.

Estão compreendidas neste eixo, entre outras, as ações do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes executadas por OSC parceira e as ações complementares de acolhimento institucional (Abrigo Institucional de Guanambi) e de acolhimento familiar executadas por OSC

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

parceira, observadas as vedações do item 11 deste Plano quanto à manutenção ordinária de serviços públicos.

Os projetos deverão apresentar, no mínimo:

Quadro 18 – Elementos mínimos dos projetos das organizações da sociedade civil

ELEMENTO	EXIGÊNCIA
Objeto	Descrição clara da ação
Público	Identificação dos beneficiários
Justificativa	Fundamentação da necessidade
Objetivos	Geral e específicos
Metas	Quantitativas e/ou qualitativas
Metodologia	Forma de execução
Cronograma	Etapas e prazos
Orçamento	Detalhamento dos custos
Indicadores	Critérios de acompanhamento
Resultados	Produtos e impactos esperados
Monitoramento	Forma de acompanhamento
Prestação de contas	Comprovação da execução

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano será realizado de forma sistemática, considerando a execução física, financeira e os resultados alcançados.

Compete ao CMDCA, no exercício de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, podendo solicitar informações, relatórios, documentos e demais elementos necessários à avaliação.

O monitoramento poderá compreender:

a) análise de relatórios;

b) acompanhamento das metas;

c) análise da execução financeira;

d) reuniões de acompanhamento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

e) visitas técnicas, quando pertinentes;

f) análise de indicadores;

g) avaliação dos resultados;

h) apreciação das prestações de contas;

i) divulgação das informações de interesse público.

13 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A execução dos recursos do FMDCA deverá observar os princípios da transparência e do controle social.

Deverão ser divulgadas, observada a legislação aplicável, informações relativas:

a) às prioridades estabelecidas pelo CMDCA (Plano de Ação 2026-2027);

b) aos critérios para apresentação de projetos;

c) aos editais e chamamentos públicos;

d) aos projetos aprovados;

e) aos valores destinados;

f) aos instrumentos celebrados;

g) aos resultados alcançados;

h) às prestações de contas;

i) às deliberações do CMDCA relacionadas à aplicação dos recursos.

A transparência deverá possibilitar à sociedade acompanhar a destinação dos recursos e os resultados produzidos pelas ações financiadas.

Nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 1.528/2023, o CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação às ações prioritárias para aplicação dos recursos, aos requisitos para apresentação de projetos, aos projetos aprovados e respectivos valores, ao total dos recursos recebidos e sua destinação e à avaliação dos resultados, e apresentará relatórios mensais do saldo e da movimentação dos recursos do Fundo, preferencialmente pela internet. Observam-se, ainda, os arts. 23 e 24 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

14 REMANEJAMENTO E EVENTUAIS SALDOS

Os saldos eventualmente decorrentes de economia, não execução ou execução parcial das ações previstas neste Plano, bem como recursos que venham a ser disponibilizados posteriormente ao FMDCA (incluindo rendimentos de aplicações financeiras), poderão ser objeto de remanejamento ou nova destinação.

Saldos não utilizados ou não comprometidos poderão ser objeto de nova destinação mediante deliberação prévia e formal do CMDCA, acompanhada de justificativa e publicidade, observadas as finalidades do Fundo. A execução de qualquer alteração que envolva categorias de programação orçamentária dependerá também da autorização legal pertinente, da existência de dotação e, quando necessário, dos créditos adicionais e procedimentos previstos na legislação orçamentária, inclusive no art. 167, VI, da Constituição Federal e, quanto ao exercício de 2027, no art. 77 da LDO 2027. O saldo financeiro positivo apurado em balanço ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo (art. 73 da Lei nº 4.320/1964).

O remanejamento dependerá de:

a) identificação formal da necessidade;
b) justificativa da alteração;
c) análise da compatibilidade com as finalidades do FMDCA;
d) disponibilidade financeira;
e) deliberação formal do CMDCA;
f) observância da legislação orçamentária, financeira e administrativa aplicável;
g) publicidade da decisão.

Eventual alteração na distribuição dos recursos não poderá descaracterizar as finalidades do Fundo nem afastar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e controle social.

15 RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente Plano, espera-se:

a) fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
b) maior integração entre os órgãos e serviços da Rede de Proteção;
c) aprimoramento dos fluxos intersetoriais;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

d) qualificação dos profissionais que atuam na proteção de crianças e adolescentes;
e) fortalecimento da Escuta Protegida;
f) prevenção e enfrentamento das violências;
g) fortalecimento das estratégias de convivência familiar e comunitária;
h) qualificação das ações relacionadas ao acolhimento institucional e familiar;
i) fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;
j) ampliação do protagonismo e da participação de adolescentes;
k) fortalecimento das organizações da sociedade civil;
l) ampliação das ações culturais, esportivas, recreativas e de convivência;
m) fortalecimento dos processos de planejamento e diagnóstico;
n) ampliação da participação social;
o) fortalecimento do controle social exercido pelo CMDCA;
p) maior transparência na aplicação dos recursos do FMDCA;
q) redução da evasão escolar por meio da articulação intersetorial (Prioridade 2);
r) contribuição para a redução das vulnerabilidades associadas à pobreza infantil (Prioridade 3);
s) ampliação de ações de promoção da saúde mental de crianças e adolescentes (Prioridade 4);
t) fortalecimento das ações de prevenção da gravidez na adolescência e do projeto de vida (Prioridade 5);
u) contribuição para a promoção da saúde integral, vacinação e segurança alimentar (Prioridade 8);
v) ampliação e qualificação das ações voltadas à primeira infância, ao apoio às famílias e ao brincar;
w) produção de resultados concretos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, cobrindo as prioridades do Plano de Ação do CMDCA 2026-2027.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

16 QUADRO FINANCEIRO FINAL

Tabela 2 – Quadro financeiro final do FMDCA por eixo de aplicação – exercício 2026/2027

Nº	Eixo de Aplicação	Valor (R$)	%
1.	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção	59.740,28	9,59%
2.	Escuta Protegida e Enfrentamento das Violências	50.000,00	8,02%
3.	Acolhimento Institucional e Convivência Familiar e Comunitária	27.000,00	4,33%
4.	Incentivo ao Acolhimento sob a Forma de Guarda	23.000,00	3,69%
5.	Primeira Infância	29.653,71	4,76%
6.	Planos Municipais, Diagnósticos e Planejamento	71.610,41	11,49%
7.	Capacitação, Formação, Seminários e Educação Permanente	44.805,21	7,19%
8.	NUCA e Protagonismo dos Adolescentes	24.848,49	3,99%
9.	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.000,00	4,49%
10.	Campanhas Educativas e Mobilização Social	54.761,93	8,79%
11.	Projetos e Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (MROSC)	140.000,00	22,47%
12.	Cultura, Esporte, Lazer e Convivência	34.848,49	5,59%
13.	Comunicação Educativa, Materiais e Serviços	19.913,43	3,20%
14.	Monitoramento, Avaliação e Transparência	14.935,07	2,40%
	TOTAL GERAL	R$ 623.117,02	100,00%

Fonte: CMDCA de Guanambi (2026).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho e Aplicação constitui instrumento orientador da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA durante sua vigência.

Sua execução deverá observar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a legislação vigente, os instrumentos de planejamento municipal, a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

disponibilidade financeira e os procedimentos administrativos pertinentes.

As ações previstas poderão ser detalhadas por meio de projetos, planos de trabalho, editais, resoluções, instrumentos de parceria ou outros mecanismos juridicamente adequados, conforme a natureza de cada ação.

Qualquer alteração substancial na programação financeira ou nas finalidades estabelecidas neste Plano deverá ser submetida à apreciação e deliberação do CMDCA, com a devida formalização e publicidade.

O Plano poderá ser revisado durante sua vigência quando houver alteração relevante no cenário municipal, surgimento de novas prioridades, disponibilidade de recursos adicionais ou necessidade de adequação à legislação, desde que preservadas as finalidades do FMDCA.

Editado o decreto regulamentador do FMDCA previsto no art. 30 da Lei Municipal nº 1.528/2023, este Plano será a ele ajustado, no que couber, por deliberação do CMDCA.

18 APROVAÇÃO

O presente Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício 2026/2027, no valor total de R$ 623.117,02 (seiscentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e dois centavos), foi elaborado e discutido previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guanambi/BA, em reuniões anteriores. Em reunião extraordinária realizada em 30 de setembro de 2026, o Plano foi novamente apreciado, ocasião em que foram realizados os ajustes necessários, conforme orientação jurídica, sendo posteriormente deliberado e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plano foi submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município, que, por meio do Parecer Jurídico SEI nº 00000115930, de 19 de outubro de 2026 (Processo nº 2911709.0000007081/2026-92), concluiu não haver óbice jurídico à sua publicação, por observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1.528/2023 e a Resolução CONANDA nº 137/2010 e adotar o padrão mais restritivo dessas normas quanto às vedações de despesa. A execução das despesas observará a existência de dotação orçamentária, nos termos do item 8.2.

Guanambi (BA), 12 de Novembro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

Daniela Gomes Fernandes Carvalho
CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Mayara Cardoso da Silva
CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Séfora Rejane Donato de Oliveira Rocha
CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Solange Maria Cardoso de Brito
CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aldo Jonas da Silva Rodrigues
CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

48

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:02 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3759.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3759

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 21:02:13 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CABB-C9C8-FD3B-318B-EE70

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3ef40a9097e9d27a08db03a3577382477eb561c0d9d701ad78895a7816d078b7

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.